



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de março de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°049

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO N°31.150, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n°2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei n°6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a execução do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ararendá, CONSIDERANDO que a construção do POÇO TUBULAR 06 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado, no Município de Ararendá, neste Estado, com área de 30,00m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com João Ferreira do Nascimento, medindo 6,00m; ao sul, com João Ferreira do Nascimento,

medindo 6,00m; a leste, com Estrada Carroçalvel, medindo 5,00m e a oeste, com João Ferreira do Nascimento, medindo 5,00m.

Art.2° O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do POÇO TUBULAR 06 para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ararendá.

Art.3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

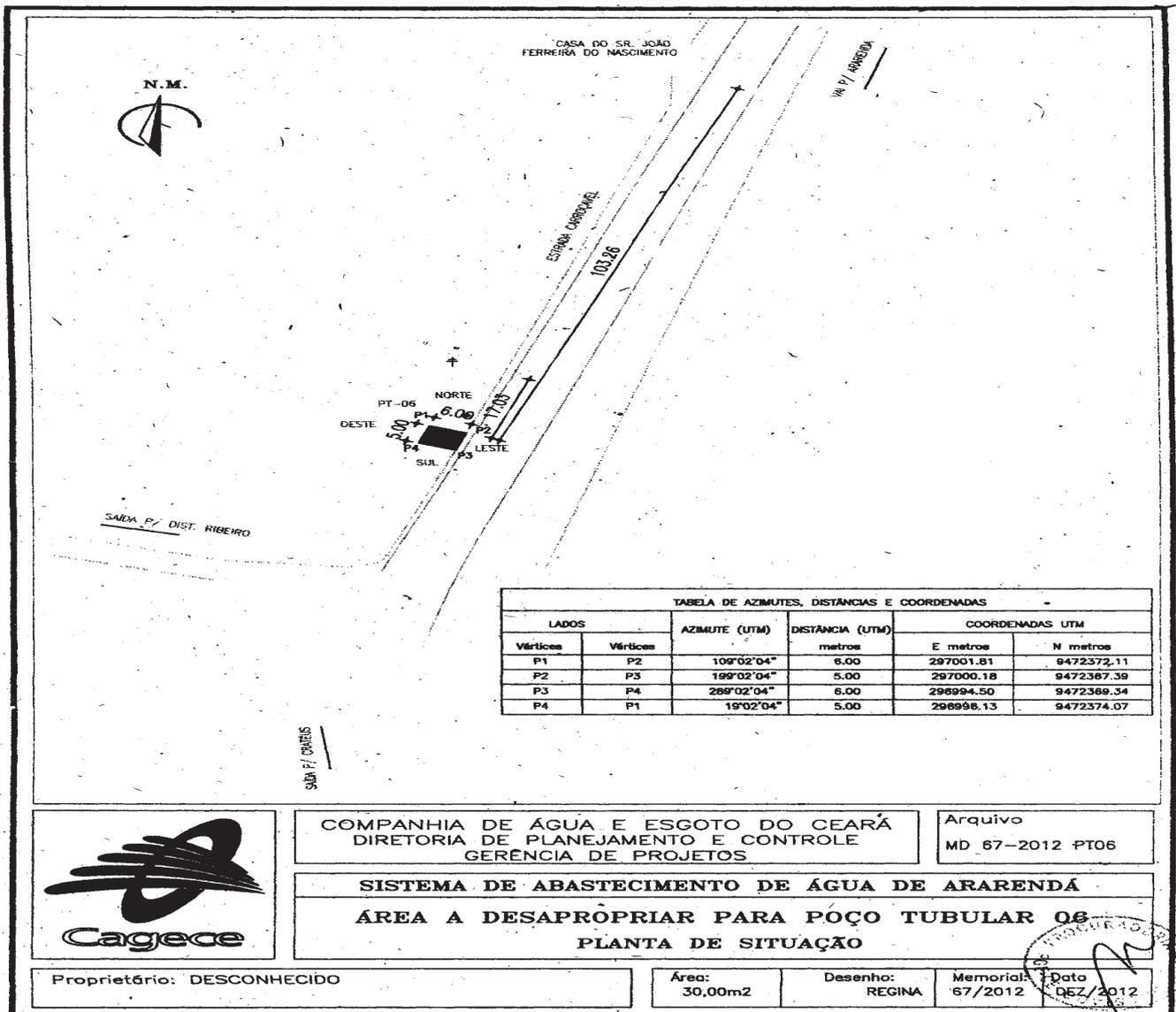
Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Camilo Sobreira de Santana  
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°31.150 DE 07/03/2013

MEMORIAL DESCRITIVO N°67/2012  
 TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 06  
 ARARENDÁ

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 30,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - João Ferreira do Nascimento, medindo 6,00m. Sul - João Ferreira do Nascimento, medindo 6,00m. Leste - Estrada Carroçalvel, medindo 5,00m. Oeste - João Ferreira do Nascimento, medindo 5,00m.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

Arquivo  
 MD 67-2012 PT06

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ARARENDÁ

ÁREA A DESAPROPRIAR PARA POÇO TUBULAR 06  
 PLANTA DE SITUAÇÃO

Proprietário: DESCONHECIDO

Área:  
 30,00m²

Desenho:  
 REGINA

Memorial:  
 67/2012

Data:  
 05/2/2012

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**ALEXANDRE PEREIRA SILVA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

DECRETO Nº31.151, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população do Assentamento Amazonas no município de Morada Nova; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no Assentamento Amazonas no município de Morada Nova, necessários à implantação da Aduzadora do Assentamento Amazonas e de suas instalações complementares, medindo 6,05 ha (seis vírgula cinco hectares), com um perímetro de 6.096,47m (seis mil noventa e seis metros vírgula quarenta e sete centímetro), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

| Partindo do Ponto | P1   | ,com coordenadas UTM | 9.488.871 | Norte             | e 572.994 | Este |
|-------------------|------|----------------------|-----------|-------------------|-----------|------|
| deste com Azimute | 96°  | 48' 59" e distância: | 100,42 m  | chega-se ao ponto |           | P2   |
| deste com Azimute | 109° | 41' 0" e distância:  | 58,86 m   | chega-se ao ponto |           | P3   |
| deste com Azimute | 110° | 19' 38" e distância: | 472,13 m  | chega-se ao ponto |           | P4   |
| deste com Azimute | 77°  | 18' 26" e distância: | 119,51 m  | chega-se ao ponto |           | P5   |
| deste com Azimute | 46°  | 23' 49" e distância: | 116,05 m  | chega-se ao ponto |           | P6   |
| deste com Azimute | 76°  | 43' 24" e distância: | 86,76 m   | chega-se ao ponto |           | P7   |
| deste com Azimute | 99°  | 2' 22" e distância:  | 183,63 m  | chega-se ao ponto |           | P8   |
| deste com Azimute | 26°  | 8' 57" e distância:  | 372,50 m  | chega-se ao ponto |           | P9   |
| deste com Azimute | 76°  | 51' 18" e distância: | 165,85 m  | chega-se ao ponto |           | P10  |
| deste com Azimute | 87°  | 9' 12" e distância:  | 178,20 m  | chega-se ao ponto |           | P11  |

|                   |      |                      |          |                   |  |     |
|-------------------|------|----------------------|----------|-------------------|--|-----|
| deste com Azimute | 111° | 4' 49" e distância:  | 381,56 m | chega-se ao ponto |  | P12 |
| deste com Azimute | 111° | 5' 57" e distância:  | 333,18 m | chega-se ao ponto |  | P13 |
| deste com Azimute | 112° | 59' 6" e distância:  | 458,23 m | chega-se ao ponto |  | P14 |
| deste com Azimute | 22°  | 59' 5" e distância:  | 20,00 m  | chega-se ao ponto |  | P15 |
| deste com Azimute | 292° | 59' 6" e distância:  | 458,56 m | chega-se ao ponto |  | P16 |
| deste com Azimute | 291° | 5' 57" e distância:  | 333,52 m | chega-se ao ponto |  | P17 |
| deste com Azimute | 291° | 4' 49" e distância:  | 385,80 m | chega-se ao ponto |  | P18 |
| deste com Azimute | 267° | 9' 12" e distância:  | 184,24 m | chega-se ao ponto |  | P19 |
| deste com Azimute | 256° | 51' 18" e distância: | 177,13 m | chega-se ao ponto |  | P20 |
| deste com Azimute | 206° | 8' 57" e distância:  | 367,21 m | chega-se ao ponto |  | P21 |
| deste com Azimute | 279° | 2' 22" e distância:  | 172,80 m | chega-se ao ponto |  | P22 |
| deste com Azimute | 256° | 43' 25" e distância: | 96,13 m  | chega-se ao ponto |  | P23 |
| deste com Azimute | 226° | 23' 49" e distância: | 115,95 m | chega-se ao ponto |  | P24 |
| deste com Azimute | 257° | 18' 26" e distância: | 108,05 m | chega-se ao ponto |  | P25 |
| deste com Azimute | 290° | 19' 38" e distância: | 466,31 m | chega-se ao ponto |  | P26 |
| deste com Azimute | 289° | 41' 0" e distância:  | 61,23 m  | chega-se ao ponto |  | P27 |
| deste com Azimute | 276° | 48' 59" e distância: | 102,67 m | chega-se ao ponto |  | P28 |
| deste com Azimute | 186° | 48' 59" e distância: | 20,00 m  | chega-se ao ponto |  | P1  |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

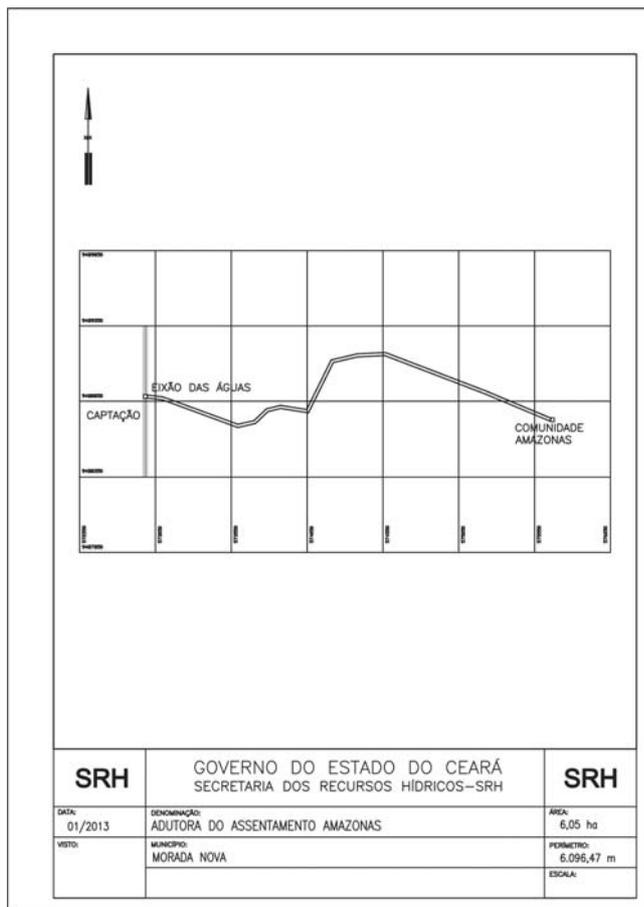
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 César Augusto Pinheiro  
 SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.151, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.152, de 7 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade de Povoado Bom Jardim no município de Ocara; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade de Povoado Bom Jardim no município de Ocara, necessários à implantação da Adutora da Comunidade de Povoado Bom Jardim e de suas instalações complementares, medindo 0,59ha (zero vírgula cinquenta e nove hectares), com um perímetro de 629,69m (seiscentos e vinte e nove metros vírgula sessenta e nove centímetros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

|                   |      |                      |           |              |           |                      |
|-------------------|------|----------------------|-----------|--------------|-----------|----------------------|
| Partindo do Ponto | P1   | ,com coordenadas UTM | 9.507.386 | Norte        | e 569.436 | Este                 |
| deste com Azimute | 323º | 0'                   | 40"       | e distância: | 96,55 m   | chega-se ao ponto P2 |
| deste com Azimute | 321º | 16'                  | 48"       | e distância: | 142,92 m  | chega-se ao ponto P3 |
| deste com Azimute | 22º  | 26'                  | 33"       | e distância: | 43,86 m   | chega-se ao ponto P4 |
| deste com Azimute | 292º | 26'                  | 33"       | e distância: | 20,00 m   | chega-se ao ponto P5 |
| deste com Azimute | 202º | 26'                  | 34"       | e distância: | 55,68 m   | chega-se ao ponto P6 |
| deste com Azimute | 141º | 16'                  | 47"       | e distância: | 154,44 m  | chega-se ao ponto P7 |
| deste com Azimute | 143º | 0'                   | 40"       | e distância: | 96,25 m   | chega-se ao ponto P8 |
| deste com Azimute | 53º  | 0'                   | 39"       | e distância: | 20,00 m   | chega-se ao ponto P1 |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de emissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

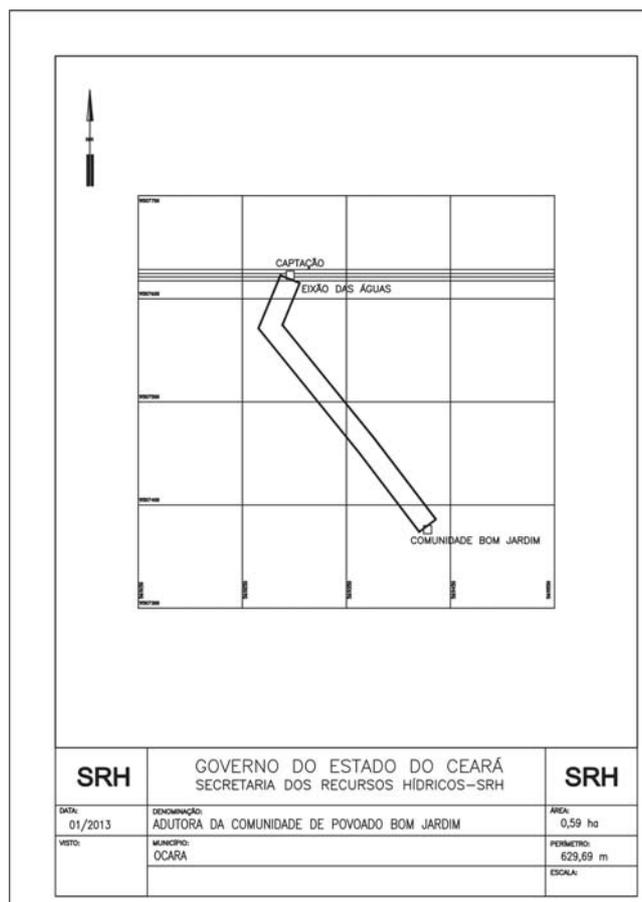
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.152, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.153, de 7 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho

de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade de Juazeiro no município de Ocara; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade de Juazeiro no município de Ocara, necessários à implantação da Adutora da Comunidade de Juazeiro e de suas instalações complementares, medindo 10,16ha (dez vírgula dezesseis hectares), com um perímetro de 10.200,00m (dez mil e duzentos metros), conforme se descreve:

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

| Partindo do Ponto | P1   | com coordenadas UTM | 9.507.204 | Norte             | e 569.074 | Este |
|-------------------|------|---------------------|-----------|-------------------|-----------|------|
| deste com Azimute | 339º | 59' 48"             | 20,00 m   | chega-se ao ponto |           | P2   |
| deste com Azimute | 249º | 59' 47"             | 76,39 m   | chega-se ao ponto |           | P3   |
| deste com Azimute | 289º | 42' 47"             | 178,00 m  | chega-se ao ponto |           | P4   |
| deste com Azimute | 271º | 22' 47"             | 121,87 m  | chega-se ao ponto |           | P5   |
| deste com Azimute | 268º | 26' 27"             | 60,48 m   | chega-se ao ponto |           | P6   |
| deste com Azimute | 265º | 50' 7"              | 199,11 m  | chega-se ao ponto |           | P7   |
| deste com Azimute | 278º | 38' 27"             | 198,64 m  | chega-se ao ponto |           | P8   |
| deste com Azimute | 281º | 22' 27"             | 199,71 m  | chega-se ao ponto |           | P9   |
| deste com Azimute | 281º | 59' 7"              | 209,55 m  | chega-se ao ponto |           | P10  |
| deste com Azimute | 275º | 4' 57"              | 111,42 m  | chega-se ao ponto |           | P11  |
| deste com Azimute | 277º | 13' 57"             | 99,26 m   | chega-se ao ponto |           | P12  |
| deste com Azimute | 283º | 30' 47"             | 99,46 m   | chega-se ao ponto |           | P13  |
| deste com Azimute | 283º | 28' 7"              | 139,03 m  | chega-se ao ponto |           | P14  |
| deste com Azimute | 294º | 29' 57"             | 119,81 m  | chega-se ao ponto |           | P15  |
| deste com Azimute | 285º | 36' 37"             | 140,99 m  | chega-se ao ponto |           | P16  |
| deste com Azimute | 283º | 8' 37"              | 199,11 m  | chega-se ao ponto |           | P17  |
| deste com Azimute | 295º | 44' 7"              | 138,34 m  | chega-se ao ponto |           | P18  |
| deste com Azimute | 302º | 9' 7"               | 99,55 m   | chega-se ao ponto |           | P19  |
| deste com Azimute | 300º | 55' 47"             | 78,38 m   | chega-se ao ponto |           | P20  |
| deste com Azimute | 320º | 30' 47"             | 121,16 m  | chega-se ao ponto |           | P21  |
| deste com Azimute | 288º | 21' 37"             | 64,78 m   | chega-se ao ponto |           | P22  |
| deste com Azimute | 266º | 54' 7"              | 61,53 m   | chega-se ao ponto |           | P23  |
| deste com Azimute | 271º | 2' 37"              | 63,51 m   | chega-se ao ponto |           | P24  |
| deste com Azimute | 295º | 7' 17"              | 92,57 m   | chega-se ao ponto |           | P25  |
| deste com Azimute | 287º | 4' 57"              | 41,84 m   | chega-se ao ponto |           | P26  |
| deste com Azimute | 274º | 9' 57"              | 160,72 m  | chega-se ao ponto |           | P27  |
| deste com Azimute | 278º | 52' 57"             | 118,41 m  | chega-se ao ponto |           | P28  |
| deste com Azimute | 292º | 20' 17"             | 120,10 m  | chega-se ao ponto |           | P29  |
| deste com Azimute | 277º | 42' 17"             | 121,03 m  | chega-se ao ponto |           | P30  |
| deste com Azimute | 280º | 40' 37"             | 104,38 m  | chega-se ao ponto |           | P31  |
| deste com Azimute | 251º | 7' 17"              | 60,74 m   | chega-se ao ponto |           | P32  |
| deste com Azimute | 249º | 58' 17"             | 196,08 m  | chega-se ao ponto |           | P33  |
| deste com Azimute | 197º | 1' 47"              | 92,79 m   | chega-se ao ponto |           | P34  |
| deste com Azimute | 210º | 38' 47"             | 78,54 m   | chega-se ao ponto |           | P35  |
| deste com Azimute | 213º | 39' 27"             | 118,10 m  | chega-se ao ponto |           | P36  |
| deste com Azimute | 232º | 14' 27"             | 118,32 m  | chega-se ao ponto |           | P37  |
| deste com Azimute | 232º | 48' 7"              | 178,65 m  | chega-se ao ponto |           | P38  |
| deste com Azimute | 247º | 36' 37"             | 78,96 m   | chega-se ao ponto |           | P39  |
| deste com Azimute | 244º | 40' 37"             | 220,14 m  | chega-se ao ponto |           | P40  |
| deste com Azimute | 246º | 0' 17"              | 160,04 m  | chega-se ao ponto |           | P41  |
| deste com Azimute | 244º | 15' 17"             | 129,04 m  | chega-se ao ponto |           | P42  |
| deste com Azimute | 257º | 0' 57"              | 108,88 m  | chega-se ao ponto |           | P43  |
| deste com Azimute | 167º | 0' 57"              | 20,00 m   | chega-se ao ponto |           | P44  |
| deste com Azimute | 77º  | 0' 57"              | 111,12 m  | chega-se ao ponto |           | P45  |
| deste com Azimute | 64º  | 15' 17"             | 130,97 m  | chega-se ao ponto |           | P46  |
| deste com Azimute | 66º  | 0' 17"              | 159,96 m  | chega-se ao ponto |           | P47  |
| deste com Azimute | 64º  | 40' 37"             | 219,86 m  | chega-se ao ponto |           | P48  |
| deste com Azimute | 67º  | 36' 37"             | 81,04 m   | chega-se ao ponto |           | P49  |
| deste com Azimute | 52º  | 48' 7"              | 181,35 m  | chega-se ao ponto |           | P50  |
| deste com Azimute | 52º  | 14' 27"             | 121,69 m  | chega-se ao ponto |           | P51  |
| deste com Azimute | 33º  | 39' 27"             | 121,90 m  | chega-se ao ponto |           | P52  |
| deste com Azimute | 30º  | 38' 47"             | 81,46 m   | chega-se ao ponto |           | P53  |
| deste com Azimute | 17º  | 1' 47"              | 85,21 m   | chega-se ao ponto |           | P54  |
| deste com Azimute | 69º  | 58' 17"             | 185,92 m  | chega-se ao ponto |           | P55  |
| deste com Azimute | 71º  | 7' 17"              | 55,26 m   | chega-se ao ponto |           | P56  |
| deste com Azimute | 100º | 40' 37"             | 99,62 m   | chega-se ao ponto |           | P57  |
| deste com Azimute | 97º  | 42' 17"             | 118,98 m  | chega-se ao ponto |           | P58  |
| deste com Azimute | 112º | 20' 17"             | 119,90 m  | chega-se ao ponto |           | P59  |
| deste com Azimute | 98º  | 52' 57"             | 121,59 m  | chega-se ao ponto |           | P60  |
| deste com Azimute | 94º  | 9' 57"              | 159,28 m  | chega-se ao ponto |           | P61  |
| deste com Azimute | 107º | 4' 58"              | 38,17 m   | chega-se ao ponto |           | P62  |
| deste com Azimute | 115º | 7' 17"              | 95,43 m   | chega-se ao ponto |           | P63  |
| deste com Azimute | 91º  | 2' 37"              | 68,49 m   | chega-se ao ponto |           | P64  |
| deste com Azimute | 86º  | 54' 7"              | 58,47 m   | chega-se ao ponto |           | P65  |
| deste com Azimute | 108º | 21' 37"             | 55,22 m   | chega-se ao ponto |           | P66  |
| deste com Azimute | 140º | 30' 47"             | 118,84 m  | chega-se ao ponto |           | P67  |
| deste com Azimute | 120º | 55' 47"             | 81,62 m   | chega-se ao ponto |           | P68  |
| deste com Azimute | 122º | 9' 7"               | 100,45 m  | chega-se ao ponto |           | P69  |
| deste com Azimute | 115º | 44' 7"              | 141,66 m  | chega-se ao ponto |           | P70  |
| deste com Azimute | 103º | 8' 37"              | 200,89 m  | chega-se ao ponto |           | P71  |

|                   |      |         |          |                   |     |
|-------------------|------|---------|----------|-------------------|-----|
| deste com Azimute | 105º | 36' 37" | 139,01 m | chega-se ao ponto | P72 |
| deste com Azimute | 114º | 29' 57" | 120,19 m | chega-se ao ponto | P73 |
| deste com Azimute | 103º | 28' 7"  | 140,97 m | chega-se ao ponto | P74 |
| deste com Azimute | 103º | 30' 47" | 100,54 m | chega-se ao ponto | P75 |
| deste com Azimute | 97º  | 13' 57" | 100,74 m | chega-se ao ponto | P76 |
| deste com Azimute | 95º  | 4' 57"  | 110,59 m | chega-se ao ponto | P77 |
| deste com Azimute | 101º | 59' 7"  | 208,45 m | chega-se ao ponto | P78 |
| deste com Azimute | 101º | 22' 27" | 200,29 m | chega-se ao ponto | P79 |
| deste com Azimute | 98º  | 38' 27" | 201,36 m | chega-se ao ponto | P80 |
| deste com Azimute | 85º  | 50' 7"  | 200,90 m | chega-se ao ponto | P81 |
| deste com Azimute | 88º  | 26' 27" | 59,52 m  | chega-se ao ponto | P82 |
| deste com Azimute | 91º  | 22' 47" | 118,13 m | chega-se ao ponto | P83 |
| deste com Azimute | 109º | 42' 47" | 182,00 m | chega-se ao ponto | P84 |
| deste com Azimute | 69º  | 59' 47" | 83,61 m  | chega-se ao ponto | P1  |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

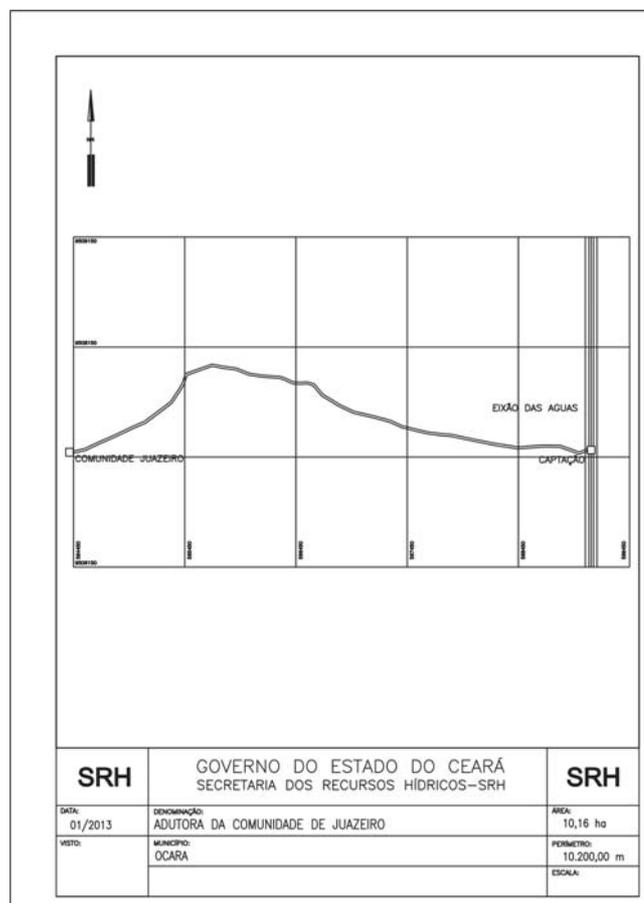
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.153, DE 07 DE MARÇO DE 2013



DECRETO Nº31.154, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Lagoa do Capim no município de Cascavel; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Lagoa do Capim no município de Cascavel, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Lagoa do Capim e de suas instalações complementares, medindo 1,32ha (um vírgula trinta e dois hectares), com um perímetro de 1.364,13m (mil trezentos e sessenta e quatro metros e treze centímetros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

| Partindo do Ponto | P1           | com coordenadas UTM | 9.511.262 | Norte e 570.197   | Este |
|-------------------|--------------|---------------------|-----------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 298º 36' 27" | e distância:        | 19,16 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 301º 6' 42"  | e distância:        | 51,28 m   | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 301º 6' 38"  | e distância:        | 51,59 m   | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 253º 34' 43" | e distância:        | 50,14 m   | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 250º 33' 22" | e distância:        | 108,57 m  | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 227º 27' 12" | e distância:        | 70,48 m   | chega-se ao ponto | P7   |
| deste com Azimute | 317º 27' 14" | e distância:        | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P8   |
| deste com Azimute | 47º 27' 9"   | e distância:        | 74,57 m   | chega-se ao ponto | P9   |
| deste com Azimute | 70º 33' 22"  | e distância:        | 113,18 m  | chega-se ao ponto | P10  |
| deste com Azimute | 73º 34' 46"  | e distância:        | 38,33 m   | chega-se ao ponto | P11  |
| deste com Azimute | 313º 35' 32" | e distância:        | 153,19 m  | chega-se ao ponto | P12  |
| deste com Azimute | 336º 16' 46" | e distância:        | 144,06 m  | chega-se ao ponto | P13  |
| deste com Azimute | 66º 16' 49"  | e distância:        | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P14  |
| deste com Azimute | 156º 16' 46" | e distância:        | 140,05 m  | chega-se ao ponto | P15  |
| deste com Azimute | 133º 35' 32" | e distância:        | 167,36 m  | chega-se ao ponto | P16  |
| deste com Azimute | 121º 6' 39"  | e distância:        | 52,61 m   | chega-se ao ponto | P17  |
| deste com Azimute | 121º 6' 39"  | e distância:        | 50,84 m   | chega-se ao ponto | P18  |
| deste com Azimute | 118º 36' 31" | e distância:        | 18,72 m   | chega-se ao ponto | P19  |
| deste com Azimute | 208º 36' 27" | e distância:        | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

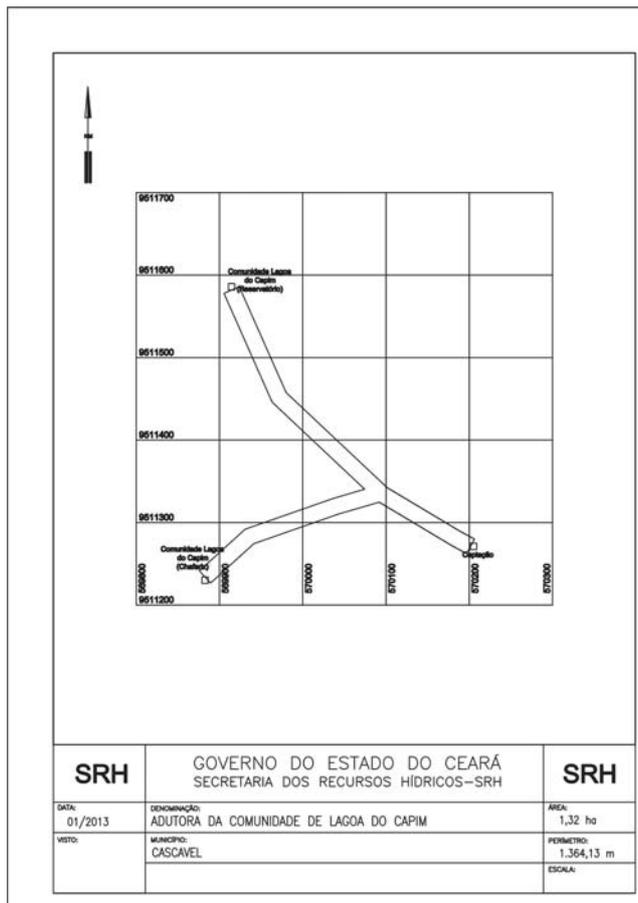
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.154, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.155, de 7 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Lagoa da Serra no município de Morada Nova; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Lagoa da Serra no município de Morada Nova, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Lagoa da Serra e de suas instalações complementares, medindo 1,28ha (um vírgula vinte e oito hectares), com um perímetro de 1.320,00m (mil trezentos e vinte metros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

| Partindo do Ponto | P1           | com coordenadas UTM | 9.453.381 | Norte e 580.859   | Este |
|-------------------|--------------|---------------------|-----------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 202º 25' 47" | e distância:        | 27,07 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 236º 32' 47" | e distância:        | 87,86 m   | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 278º 2' 27"  | e distância:        | 298,81 m  | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 278º 15' 37" | e distância:        | 118,82 m  | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 264º 33' 7"  | e distância:        | 118,80 m  | chega-se ao ponto | P6   |

|                   |      |     |                  |          |                   |     |
|-------------------|------|-----|------------------|----------|-------------------|-----|
| deste com Azimute | 354° | 33' | 7" e distância:  | 20,00 m  | chega-se ao ponto | P7  |
| deste com Azimute | 84°  | 33' | 7" e distância:  | 121,20 m | chega-se ao ponto | P8  |
| deste com Azimute | 98°  | 15' | 37" e distância: | 121,18 m | chega-se ao ponto | P9  |
| deste com Azimute | 98°  | 2'  | 27" e distância: | 291,19 m | chega-se ao ponto | P10 |
| deste com Azimute | 56°  | 32' | 47" e distância: | 74,14 m  | chega-se ao ponto | P11 |
| deste com Azimute | 22°  | 25' | 46" e distância: | 20,93 m  | chega-se ao ponto | P12 |
| deste com Azimute | 112° | 25' | 46" e distância: | 20,00 m  | chega-se ao ponto | P1  |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

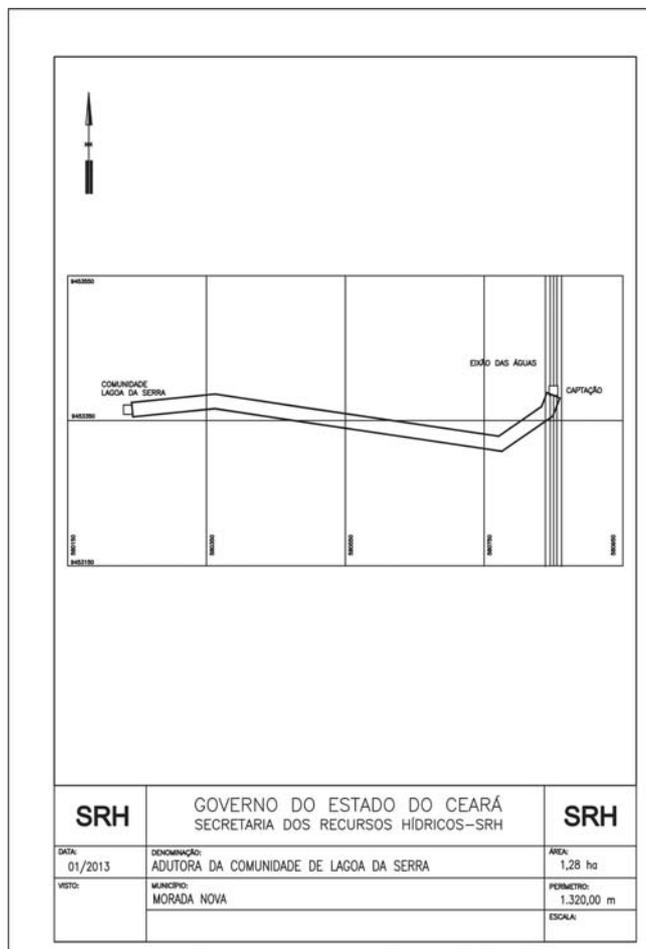
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.155, DE 7 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.156, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Lagoa das Bestas no município de Morada Nova; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Lagoa das Bestas no município de Morada Nova, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Lagoa das Bestas e de suas instalações complementares, medindo 3,80ha (três vírgula oitenta hectares), com um perímetro de 3.840,00m (três mil oitocentos e quarenta metros), conforme se descreve:

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

|                   |      |                      |                  |            |                   |      |
|-------------------|------|----------------------|------------------|------------|-------------------|------|
| Partindo do Ponto | P1   | ,com coordenadas UTM | 9.442.491        | Norte e    | 579.575           | Este |
| deste com Azimute | 63°  | 39'                  | 15" e distância: | 1.900,00 m | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 153° | 39'                  | 15" e distância: | 200,00 m   | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 243° | 39'                  | 15" e distância: | 1.900,00 m | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 333° | 39'                  | 16" e distância: | 200,00 m   | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

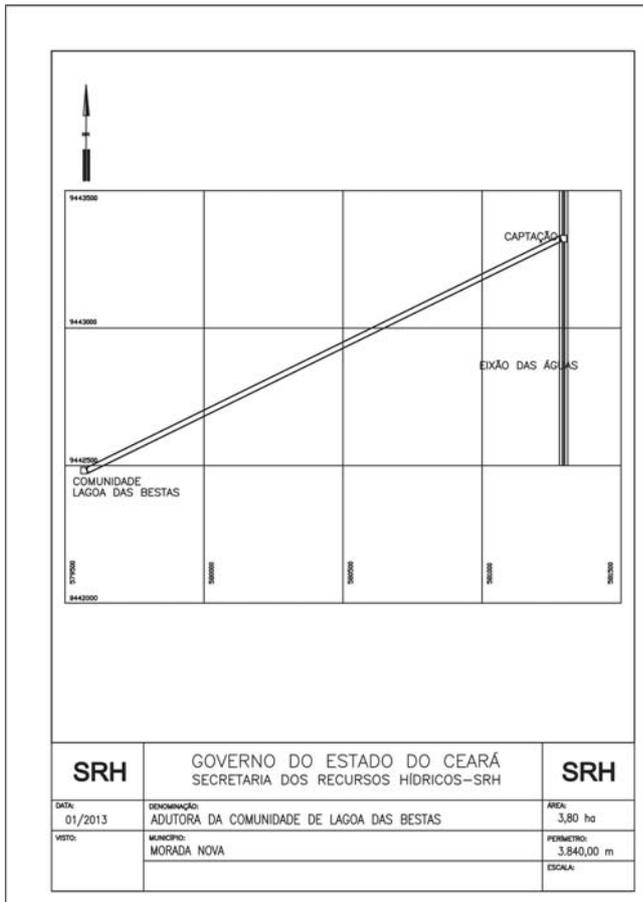
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.156, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.157, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população do Assentamento Menino Jesus no município de Cascavel; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no Assentamento Menino Jesus no município de Cascavel, necessários à implantação da Adutora do Assentamento Menino Jesus e de suas instalações complementares, medindo 15,41ha (quinze vírgula quarenta e um hectares), com um perímetro de 7.787,89m (sete mil setecentos e oitenta e sete metros vírgula oitenta e nove centímetros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

|                   |      |                      |              |            |                   |      |
|-------------------|------|----------------------|--------------|------------|-------------------|------|
| Partindo do Ponto | P1   | ,com coordenadas UTM | 9.518.743    | Norte      | e 571055          | Este |
| deste com Azimute | 263º | 39' 35"              | e distância: | 112,19 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 283º | 40' 16"              | e distância: | 53,96 m    | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 347º | 4' 55"               | e distância: | 681,48 m   | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 336º | 30' 5"               | e distância: | 189,54 m   | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 286º | 53' 34"              | e distância: | 1.090,07 m | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 256º | 54' 36"              | e distância: | 1.215,92 m | chega-se ao ponto | P7   |

|                   |      |         |              |            |                   |     |
|-------------------|------|---------|--------------|------------|-------------------|-----|
| deste com Azimute | 271º | 47' 23" | e distância: | 514,86 m   | chega-se ao ponto | P8  |
| deste com Azimute | 1º   | 47' 23" | e distância: | 40,00 m    | chega-se ao ponto | P9  |
| deste com Azimute | 91º  | 47' 23" | e distância: | 509,64 m   | chega-se ao ponto | P10 |
| deste com Azimute | 76º  | 54' 36" | e distância: | 1.221,41 m | chega-se ao ponto | P11 |
| deste com Azimute | 106º | 53' 34" | e distância: | 1.119,27 m | chega-se ao ponto | P12 |
| deste com Azimute | 156º | 30' 5"  | e distância: | 211,73 m   | chega-se ao ponto | P13 |
| deste com Azimute | 167º | 4' 55"  | e distância: | 660,48 m   | chega-se ao ponto | P14 |
| deste com Azimute | 103º | 40' 17" | e distância: | 22,20 m    | chega-se ao ponto | P15 |
| deste com Azimute | 83º  | 39' 35" | e distância: | 105,14 m   | chega-se ao ponto | P16 |
| deste com Azimute | 173º | 39' 35" | e distância: | 40,00 m    | chega-se ao ponto | P1  |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

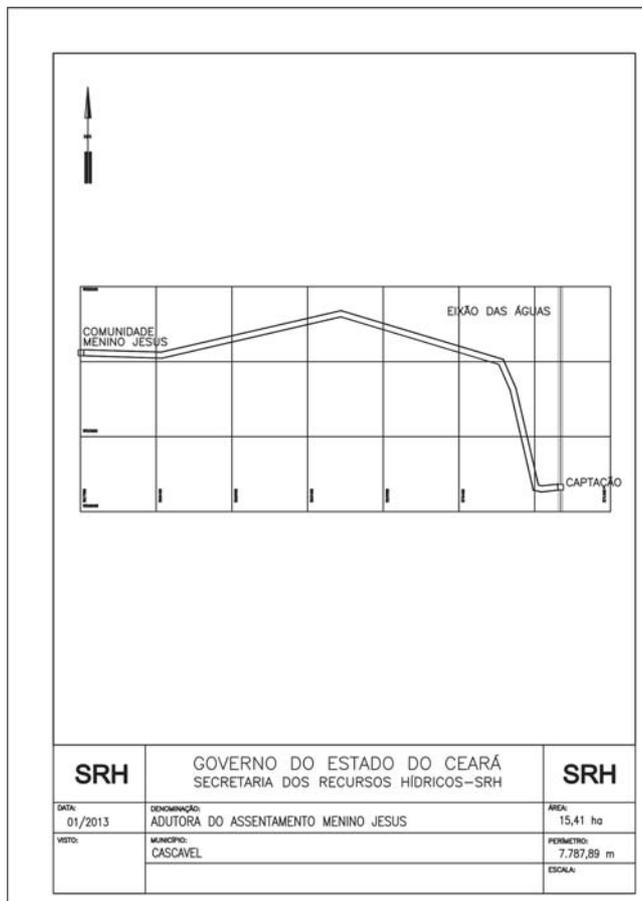
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.157, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.158, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Patos do Silva no município de Cascavel; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Patos do Silva no município de Cascavel, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Patos do Silva e de suas instalações complementares, medindo 5,32ha (cinco vírgula trinta e dois hectares), com um perímetro de 5.360,00m (cinco mil trezentos e sessenta metros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

| Partindo do Ponto | P1           | com coordenadas UTM | 9.528.705 | Norte e 570.062   | Este |
|-------------------|--------------|---------------------|-----------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 41° 48' 30"  | e distância:        | 17,30 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 11° 32' 29"  | e distância:        | 119,82 m  | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 39° 52' 29"  | e distância:        | 40,81 m   | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 20° 25' 59"  | e distância:        | 34,59 m   | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 298° 24' 19" | e distância:        | 186,26 m  | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 297° 56' 19" | e distância:        | 200,00 m  | chega-se ao ponto | P7   |
| deste com Azimute | 298° 23' 49" | e distância:        | 199,94 m  | chega-se ao ponto | P8   |
| deste com Azimute | 297° 17' 39" | e distância:        | 200,02 m  | chega-se ao ponto | P9   |
| deste com Azimute | 298° 35' 59" | e distância:        | 200,00 m  | chega-se ao ponto | P10  |
| deste com Azimute | 297° 19' 59" | e distância:        | 280,00 m  | chega-se ao ponto | P11  |
| deste com Azimute | 298° 36' 39" | e distância:        | 80,07 m   | chega-se ao ponto | P12  |
| deste com Azimute | 298° 10' 39" | e distância:        | 359,92 m  | chega-se ao ponto | P13  |
| deste com Azimute | 297° 41' 39" | e distância:        | 159,99 m  | chega-se ao ponto | P14  |
| deste com Azimute | 298° 6' 59"  | e distância:        | 320,01 m  | chega-se ao ponto | P15  |
| deste com Azimute | 297° 47' 59" | e distância:        | 239,97 m  | chega-se ao ponto | P16  |
| deste com Azimute | 27° 47' 58"  | e distância:        | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P17  |
| deste com Azimute | 117° 47' 59" | e distância:        | 240,03 m  | chega-se ao ponto | P18  |
| deste com Azimute | 118° 6' 59"  | e distância:        | 319,99 m  | chega-se ao ponto | P19  |
| deste com Azimute | 117° 41' 39" | e distância:        | 160,01 m  | chega-se ao ponto | P20  |
| deste com Azimute | 118° 10' 39" | e distância:        | 360,08 m  | chega-se ao ponto | P21  |
| deste com Azimute | 118° 36' 39" | e distância:        | 79,93 m   | chega-se ao ponto | P22  |
| deste com Azimute | 117° 19' 59" | e distância:        | 280,00 m  | chega-se ao ponto | P23  |
| deste com Azimute | 118° 35' 59" | e distância:        | 200,00 m  | chega-se ao ponto | P24  |
| deste com Azimute | 117° 17' 39" | e distância:        | 199,98 m  | chega-se ao ponto | P25  |
| deste com Azimute | 118° 23' 49" | e distância:        | 200,06 m  | chega-se ao ponto | P26  |
| deste com Azimute | 117° 56' 19" | e distância:        | 200,00 m  | chega-se ao ponto | P27  |
| deste com Azimute | 118° 24' 19" | e distância:        | 203,74 m  | chega-se ao ponto | P28  |
| deste com Azimute | 200° 25' 59" | e distância:        | 55,41 m   | chega-se ao ponto | P29  |
| deste com Azimute | 219° 52' 29" | e distância:        | 39,19 m   | chega-se ao ponto | P30  |
| deste com Azimute | 191° 32' 29" | e distância:        | 120,18 m  | chega-se ao ponto | P31  |
| deste com Azimute | 221° 48' 30" | e distância:        | 22,70 m   | chega-se ao ponto | P32  |
| deste com Azimute | 311° 48' 29" | e distância:        | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

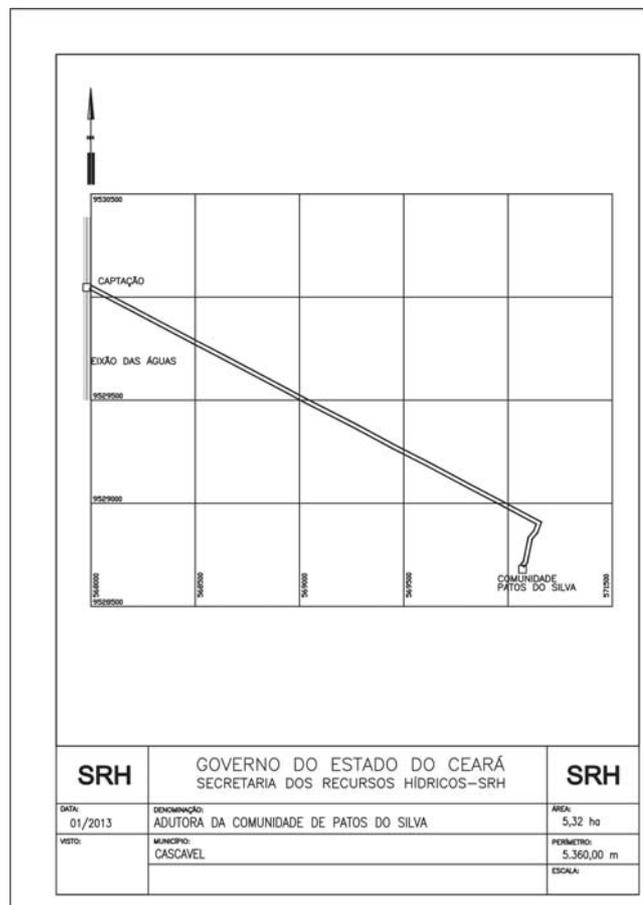
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.158, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.159, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Sítio Estrela no município de Morada Nova; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Sítio Estrela no município de Morada Nova, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Sítio Estrela e de suas instalações complementares, medindo 0,88ha (zero vírgula oitenta e oito hectares), com um perímetro de 920,00m (novecentos e vinte metros), conforme se descreve:

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

| Partindo do Ponto | P1   | com coordenadas UTM  | 9.407.502 | Norte e 561.639   | Este |
|-------------------|------|----------------------|-----------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 154° | 6' 13" e distância:  | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 64°  | 5' 35" e distância:  | 5,41 m    | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 65°  | 8' 1" e distância:   | 1,93 m    | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 157° | 48' 12" e distância: | 10,99 m   | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 163° | 56' 8" e distância:  | 59,47 m   | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 163° | 56' 5" e distância:  | 58,54 m   | chega-se ao ponto | P7   |
| deste com Azimute | 180° | 32' 0" e distância:  | 78,51 m   | chega-se ao ponto | P8   |
| deste com Azimute | 180° | 52' 37" e distância: | 59,97 m   | chega-se ao ponto | P9   |
| deste com Azimute | 180° | 51' 7" e distância:  | 100,01 m  | chega-se ao ponto | P10  |
| deste com Azimute | 180° | 51' 8" e distância:  | 40,00 m   | chega-se ao ponto | P11  |
| deste com Azimute | 90°  | 51' 13" e distância: | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P12  |
| deste com Azimute | 0°   | 51' 8" e distância:  | 40,00 m   | chega-se ao ponto | P13  |
| deste com Azimute | 0°   | 51' 7" e distância:  | 100,00 m  | chega-se ao ponto | P14  |
| deste com Azimute | 0°   | 52' 34" e distância: | 60,02 m   | chega-se ao ponto | P15  |
| deste com Azimute | 0°   | 32' 1" e distância:  | 81,49 m   | chega-se ao ponto | P16  |
| deste com Azimute | 343° | 56' 6" e distância:  | 61,46 m   | chega-se ao ponto | P17  |
| deste com Azimute | 343° | 56' 5" e distância:  | 60,54 m   | chega-se ao ponto | P18  |
| deste com Azimute | 337° | 48' 28" e distância: | 33,01 m   | chega-se ao ponto | P19  |
| deste com Azimute | 245° | 7' 28" e distância:  | 23,07 m   | chega-se ao ponto | P20  |
| deste com Azimute | 244° | 5' 59" e distância:  | 5,59 m    | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

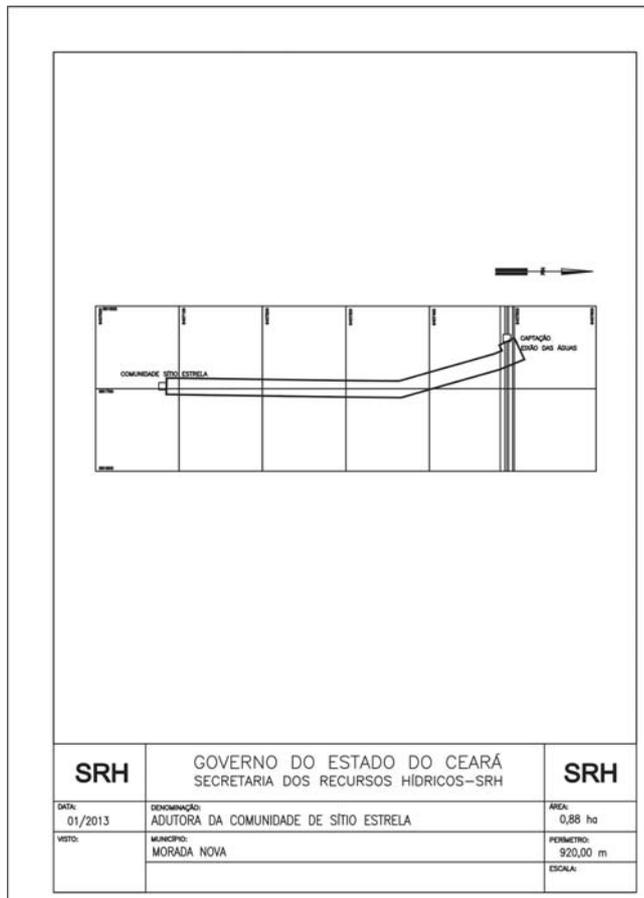
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.159, DE 07 DE MARÇO DE 2013



DECRETO Nº31.160, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população da Comunidade Zacarias de Ocara II no município de Ocara; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na Comunidade Zacarias de Ocara II no município de Ocara, necessários à implantação da Adutora da Comunidade Zacarias de Ocara II e de suas instalações complementares, medindo 1,66ha (um vírgula sessenta e seis hectares), com um perímetro de 1.705,54m (mil setecentos e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), conforme se descreve:

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

| Partindo do Ponto | P1   | com coordenadas UTM  | 9.494.266 | Norte e 567330    | Este |
|-------------------|------|----------------------|-----------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 173° | 47' 47" e distância: | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 83°  | 47' 47" e distância: | 94,72 m   | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 59°  | 10' 48" e distância: | 203,00 m  | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 103° | 59' 48" e distância: | 352,92 m  | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 45°  | 26' 26" e distância: | 189,46 m  | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 315° | 26' 25" e distância: | 20,00 m   | chega-se ao ponto | P7   |
| deste com Azimute | 225° | 26' 26" e distância: | 178,25 m  | chega-se ao ponto | P8   |
| deste com Azimute | 283° | 59' 48" e distância: | 349,95 m  | chega-se ao ponto | P9   |
| deste com Azimute | 239° | 10' 48" e distância: | 206,88 m  | chega-se ao ponto | P10  |
| deste com Azimute | 263° | 47' 47" e distância: | 90,36 m   | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

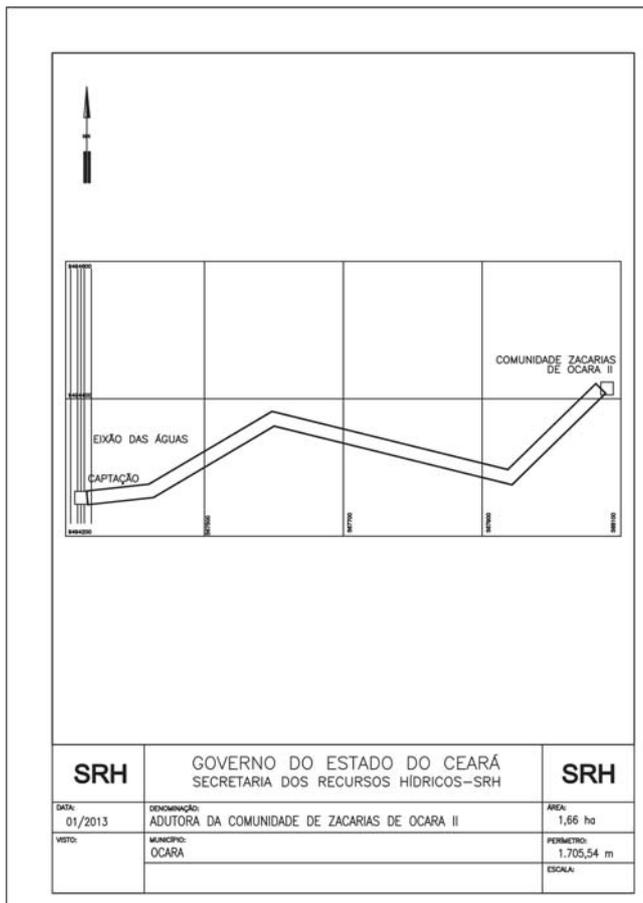
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.160, DE 07 DE MARÇO DE 2013



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.161, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população das Comunidades Zacarias de Ocara, Lagoa da Areia e Campos Foveira no município de Ocara; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada nas Comunidades Zacarias de Ocara, Lagoa da Areia e Campos Foveira no município de Ocara, necessários à implantação da Adutora das Comunidades Zacarias de Ocara, Lagoa da Areia e Campos Foveira e de suas instalações complementares, medindo 8,54ha (oito vírgula cinquenta e quatro hectares), com um perímetro de 8.578,63m (oito mil quinhentos e setenta e oito metros vírgula sessenta e três centímetros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

|                   |          |                      |           |                   |      |
|-------------------|----------|----------------------|-----------|-------------------|------|
| Partindo do Ponto | P1       | ,com coordenadas UTM | 9.495.419 | Norte e 564.192   | Este |
| deste com Azimute | 71° 2'   | 5" e distância:      | 369,88 m  | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 80° 25'  | 17" e distância:     | 321,45 m  | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 105° 50' | 40" e distância:     | 466,88 m  | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 102° 9'  | 34" e distância:     | 371,51 m  | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 92° 3'   | 33" e distância:     | 432,86 m  | chega-se ao ponto | P6   |

|                   |          |                  |          |                   |     |
|-------------------|----------|------------------|----------|-------------------|-----|
| deste com Azimute | 198° 14' | 21" e distância: | 453,87 m | chega-se ao ponto | P7  |
| deste com Azimute | 155° 33' | 21" e distância: | 490,40 m | chega-se ao ponto | P8  |
| deste com Azimute | 120° 22' | 44" e distância: | 168,20 m | chega-se ao ponto | P9  |
| deste com Azimute | 154° 15' | 4" e distância:  | 349,70 m | chega-se ao ponto | P10 |
| deste com Azimute | 80° 46'  | 33" e distância: | 837,19 m | chega-se ao ponto | P11 |
| deste com Azimute | 350° 46' | 34" e distância: | 20,00 m  | chega-se ao ponto | P12 |
| deste com Azimute | 260° 46' | 33" e distância: | 822,27 m | chega-se ao ponto | P13 |
| deste com Azimute | 334° 15' | 4" e distância:  | 340,87 m | chega-se ao ponto | P14 |
| deste com Azimute | 300° 22' | 44" e distância: | 167,95 m | chega-se ao ponto | P15 |
| deste com Azimute | 335° 33' | 21" e distância: | 476,25 m | chega-se ao ponto | P16 |
| deste com Azimute | 18° 14'  | 21" e distância: | 472,68 m | chega-se ao ponto | P17 |
| deste com Azimute | 272° 3'  | 33" e distância: | 457,72 m | chega-se ao ponto | P18 |
| deste com Azimute | 282° 9'  | 34" e distância: | 369,10 m | chega-se ao ponto | P19 |
| deste com Azimute | 285° 50' | 40" e distância: | 470,75 m | chega-se ao ponto | P20 |
| deste com Azimute | 260° 25' | 17" e distância: | 327,60 m | chega-se ao ponto | P21 |
| deste com Azimute | 251° 2'  | 5" e distância:  | 371,52 m | chega-se ao ponto | P22 |
| deste com Azimute | 161° 2'  | 4" e distância:  | 20,00 m  | chega-se ao ponto | P1  |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

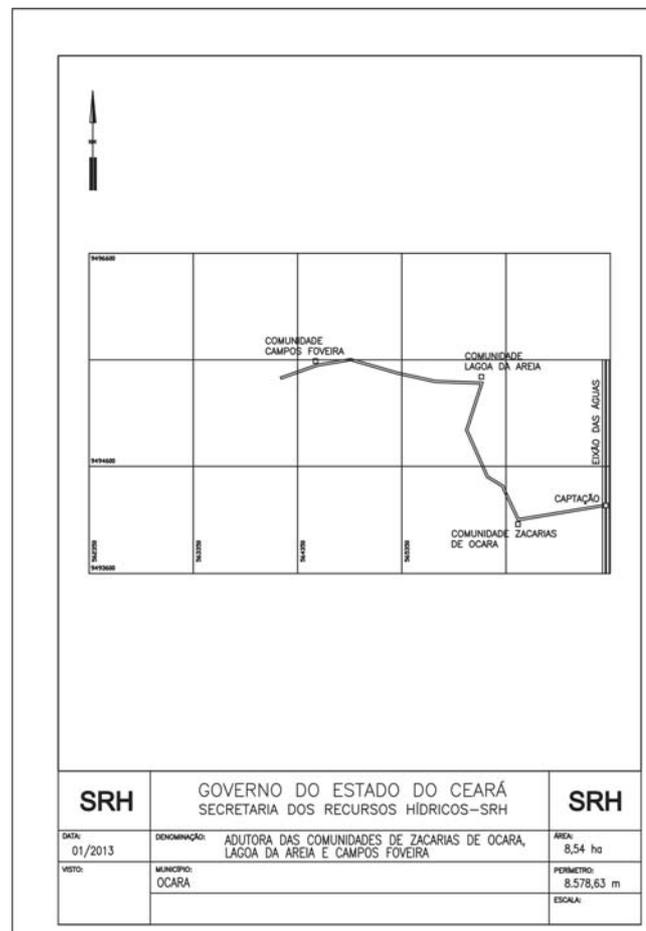
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.161, DE 07 DE MARÇO DE 2013



DECRETO Nº31.162, de 07 de março de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Tratada propiciará melhoria na qualidade de vida da população das Comunidades Várzea da Jurema, Bastiões e Alto Alegre no município de Morada Nova; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada nas Comunidades Várzea da Jurema, Bastiões e Alto Alegre no município de Morada Nova, necessários à implantação da Adutora das Comunidades Várzea da Jurema, Bastiões e Alto Alegre e de suas instalações complementares, medindo 18,67ha (dezoito vírgula sessenta e sete hectares), com um perímetro de 18.711,30m (dezoito mil setecentos e onze metros e trinta centímetros), conforme se descreve:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

| Partindo do Ponto | P1   | com coordenadas UTM | 9.497.252  | Norte      | e 568.125         | Este |
|-------------------|------|---------------------|------------|------------|-------------------|------|
| deste com Azimute | 197º | 27' 23"             | distância: | 20,00 m    | chega-se ao ponto | P2   |
| deste com Azimute | 107º | 27' 23"             | distância: | 842,49 m   | chega-se ao ponto | P3   |
| deste com Azimute | 22º  | 48' 47"             | distância: | 139,32 m   | chega-se ao ponto | P4   |
| deste com Azimute | 88º  | 42' 39"             | distância: | 394,63 m   | chega-se ao ponto | P5   |
| deste com Azimute | 77º  | 10' 32"             | distância: | 130,47 m   | chega-se ao ponto | P6   |
| deste com Azimute | 40º  | 32' 20"             | distância: | 99,39 m    | chega-se ao ponto | P7   |
| deste com Azimute | 83º  | 25' 4"              | distância: | 124,81 m   | chega-se ao ponto | P8   |
| deste com Azimute | 107º | 27' 27"             | distância: | 296,69 m   | chega-se ao ponto | P9   |
| deste com Azimute | 83º  | 10' 35"             | distância: | 235,83 m   | chega-se ao ponto | P10  |
| deste com Azimute | 105º | 39' 43"             | distância: | 327,88 m   | chega-se ao ponto | P11  |
| deste com Azimute | 144º | 19' 49"             | distância: | 725,28 m   | chega-se ao ponto | P12  |
| deste com Azimute | 12º  | 45' 38"             | distância: | 371,34 m   | chega-se ao ponto | P13  |
| deste com Azimute | 7º   | 4' 16"              | distância: | 1.721,67 m | chega-se ao ponto | P14  |
| deste com Azimute | 296º | 1' 58"              | distância: | 729,61 m   | chega-se ao ponto | P15  |
| deste com Azimute | 293º | 51' 25"             | distância: | 926,53 m   | chega-se ao ponto | P16  |
| deste com Azimute | 27º  | 51' 20"             | distância: | 702,39 m   | chega-se ao ponto | P17  |
| deste com Azimute | 47º  | 17' 59"             | distância: | 352,10 m   | chega-se ao ponto | P18  |
| deste com Azimute | 31º  | 25' 8"              | distância: | 260,60 m   | chega-se ao ponto | P19  |
| deste com Azimute | 28º  | 41' 34"             | distância: | 274,80 m   | chega-se ao ponto | P20  |
| deste com Azimute | 56º  | 15' 23"             | distância: | 298,15 m   | chega-se ao ponto | P21  |
| deste com Azimute | 17º  | 1' 13"              | distância: | 50,24 m    | chega-se ao ponto | P22  |
| deste com Azimute | 66º  | 10' 13"             | distância: | 124,29 m   | chega-se ao ponto | P23  |
| deste com Azimute | 92º  | 14' 22"             | distância: | 171,14 m   | chega-se ao ponto | P24  |
| deste com Azimute | 151º | 28' 36"             | distância: | 46,67 m    | chega-se ao ponto | P25  |
| deste com Azimute | 61º  | 28' 36"             | distância: | 20,00 m    | chega-se ao ponto | P26  |
| deste com Azimute | 331º | 28' 36"             | distância: | 58,04 m    | chega-se ao ponto | P27  |
| deste com Azimute | 272º | 14' 22"             | distância: | 187,14 m   | chega-se ao ponto | P28  |
| deste com Azimute | 246º | 10' 13"             | distância: | 138,07 m   | chega-se ao ponto | P29  |
| deste com Azimute | 197º | 1' 14"              | distância: | 52,25 m    | chega-se ao ponto | P30  |
| deste com Azimute | 236º | 15' 23"             | distância: | 295,93 m   | chega-se ao ponto | P31  |
| deste com Azimute | 208º | 41' 34"             | distância: | 279,23 m   | chega-se ao ponto | P32  |
| deste com Azimute | 211º | 25' 8"              | distância: | 257,34 m   | chega-se ao ponto | P33  |
| deste com Azimute | 227º | 17' 59"             | distância: | 352,74 m   | chega-se ao ponto | P34  |
| deste com Azimute | 207º | 51' 20"             | distância: | 727,27 m   | chega-se ao ponto | P35  |
| deste com Azimute | 113º | 51' 25"             | distância: | 947,60 m   | chega-se ao ponto | P36  |
| deste com Azimute | 116º | 1' 58"              | distância: | 714,95 m   | chega-se ao ponto | P37  |
| deste com Azimute | 187º | 4' 16"              | distância: | 1.706,40 m | chega-se ao ponto | P38  |
| deste com Azimute | 192º | 45' 37"             | distância: | 325,88 m   | chega-se ao ponto | P39  |
| deste com Azimute | 324º | 19' 49"             | distância: | 687,83 m   | chega-se ao ponto | P40  |
| deste com Azimute | 285º | 39' 43"             | distância: | 338,87 m   | chega-se ao ponto | P41  |
| deste com Azimute | 263º | 10' 35"             | distância: | 235,51 m   | chega-se ao ponto | P42  |
| deste com Azimute | 287º | 27' 27"             | distância: | 296,64 m   | chega-se ao ponto | P43  |
| deste com Azimute | 263º | 25' 5"              | distância: | 136,92 m   | chega-se ao ponto | P44  |
| deste com Azimute | 220º | 32' 20"             | distância: | 100,62 m   | chega-se ao ponto | P45  |
| deste com Azimute | 257º | 10' 32"             | distância: | 121,83 m   | chega-se ao ponto | P46  |
| deste com Azimute | 268º | 42' 39"             | distância: | 405,57 m   | chega-se ao ponto | P47  |
| deste com Azimute | 202º | 48' 47"             | distância: | 134,07 m   | chega-se ao ponto | P48  |
| deste com Azimute | 287º | 27' 23"             | distância: | 824,28 m   | chega-se ao ponto | P1   |

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do

Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

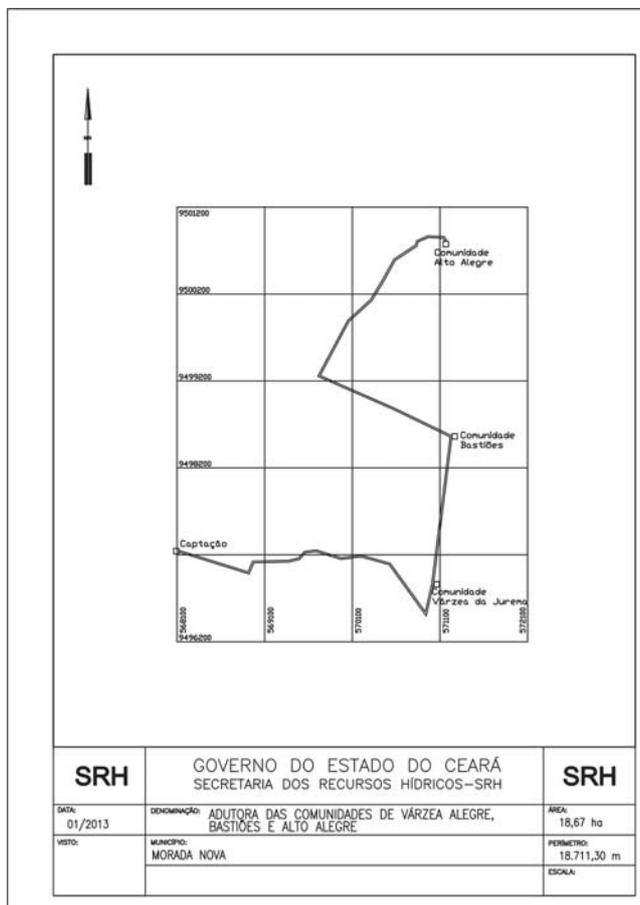
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.162, DE 07 DE MARÇO DE 2013**



\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985 e demais legislação aplicável a espécie, **RESOLVE EXONERAR**, Cel. PM **JOSÉ JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS**, das funções do Cargo de COMANDANTE GERAL ADJUNTO, integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 11 de março de 2013. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985 e demais legislação aplicável a espécie, **RESOLVE NOMEAR**, Cel. PM **FERNANDO ANTÔNIO ÁVILA GÓIS**, para exercer as funções do cargo de COMANDANTE GERAL ADJUNTO,

integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 12 de março de 2013. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº045, datado de 07 de março de 2013, que publicou o Ato cessando os efeitos da designação do servidor JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO para responder pelo cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **Onde se lê:** a partir de 05 de março de 2013. **Leia-se:** a partir de 11 de março de 2013. Fortaleza, 12 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº045, datado de 07 de março de 2013, que publicou o Ato nomeando PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **Onde se lê:** a partir de 05 de março de 2013. **Leia-se:** a partir de 11 de março de 2013. Fortaleza, 12 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº043/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, conforme Processo nº12818302-3, e OFÍCIO Nº036/2013, de 25 de fevereiro de 2013, os Senhores **ABIMAEI PIRES CORREIA** e **ERIC AUGUSTO SATRAPA**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, implantarem o sistema informatizado de gerenciamento de laudos periciais da Perícia Forense, a realizar-se em Fortaleza-CE. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 18 a 20 de março do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-Ce, 05 de março de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº044/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MICHELE CÂNDIDO CAMELO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169460.1-X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 08 de março do ano em curso, a fim de participar de reuniões na Secretaria Especial de Direitos Humanos para tratar de assuntos relacionados ao Centro de Referência em Direitos Humanos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.569,81 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.910,46 (hum mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº045/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada

no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** em atendimento aos interesses da SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ - SECULT, conforme Processo nº12838570-7, e OFÍCIO GS Nº236/2013, de 04 de março de 2013, o Senhor **SÉRGIO CLÁUDIO LACERDA MONTEIRO**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, participar do Concerto da série Oficial que faz parte da programação da ORCEC - ORQUESTRA DE CÂMARA ELEAZAR DE CARVALHO, a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Oklahoma-USA/Fortaleza-CE/Oklahoma-USA, no período de 23 a 29 de março do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-Ce, 07 de março de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº046/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, através do GABINETE DO GOVERNADOR, conforme Processo nº12264372-0, e CI APPD - Nº003/2013, de 05 de março de 2013, os Senhores **MARA SÍLVIA C. MENEZES, LIANE CASTRILLON** e o DR. **RONALDO LARANJEIRA**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, ministrarem palestra no Seminário "Dependência Química - Prevenção com Amor Exigente", a realizar-se em Fortaleza-CE, nos dias 19 e 20 de abril de 2013. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 18 a 20 de abril do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, em referência apenas a hospedagem. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-Ce, 07 de março de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, SLOGAN PROPAGANDA S/A E MOTA COMUNICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Rua Júlio Siqueira, nº502, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; SLOGAN PROPAGANDA S/A, com sede na Av. Santos Dumont, Nº5440, Papicu, Fortaleza-CE; MOTA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Norte Alpha Village, nº2750, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art.57, II, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº13057885-1; VII - FORO: Cidade de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder à prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Permanece o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 13 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Fernando Antônio Augusto da Silva Costa - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA; Sr. Francisco Gualbernei Alves de Andrade - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA; Sr. Sérgio Barbosa Fiúza - SLOGAN PROPAGANDA S.A; Sr. Orlando de Albuquerque Mota - MOTA COMUNICAÇÃO LTDA.

Camila Costa de Oliveira Cidade  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº35/2013** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o)

abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 14 de janeiro de 2013, até 13 de janeiro de 2014. **DANIELLE DE ALMEIDA ROCHA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº39/2013** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril de 2009, **RESOLVE DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** abaixo relacionados(as), a partir de 01 de dezembro 2012.

| MATRÍCULA  | NOME                          | ÁREA    |
|------------|-------------------------------|---------|
| 799904.1.8 | YURI MARTINS BATISTA DA SILVA | Direito |

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº40/2013** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, **RESOLVE autorizar a renovação da CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, o(a) estagiário(a) **LÍSSIA MARIA EUGÊNIO LOPES**, estudante do curso de Direito, a partir de 04 de janeiro de 2013, até 04 de janeiro de 2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2013.**

**DISPÕE SOBRE AÇÕES DE  
ELIMINAÇÃO DE IMPRESSÕES NO  
ÂMBITO DA PROCURADORIA-  
GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, referidas pelo art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, **RESOLVE**

Art.1º - Revogar a Portaria 12/2010, tendo em vista a inclusão de novas áreas na estrutura desta PGE.

Art.2º - Ficando o Comitê de Eliminação de Impressão - CEI, com a seguinte formação:

- I - Orientação - Coordenadoria da Tecnologia da Informação - CTI;
- II - Membro da Coordenadoria da Tecnologia da Informação;
  - JOSÉ ALCY PINHEIRO JUNIOR
  - MARCIANO DE ARAÚJO CARNEIRO
- III - Membro da Coordenadoria Administrativo-Financeiro;
  - CARLOS EDILSON ARAÚJO
  - FRANCISCA SELMA BRITO
  - WILAMY NASCIMENTO DE SOUSA
- IV - Membro da Procuradoria Judicial;
  - MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MONTE
  - ERICA BETANIA GUEDES DA SILVA
- V - Membro da Procuradoria Fiscal;
  - HERCÍLIA GIRÃO NOGUEIRA
  - MARIA DO SOCORRO PINTO
- VI - Membro da Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente;
  - MARIA AUXILIADORA BARBOSA GOMES
  - DIEGO GOMES GÍRIO
- VII - Membro da Procuradoria da Consultoria Geral;
  - JOANA DARC CORREIA LIMA SOARES
  - VANESSA DE FREITAS LIMA
- VIII - Membro da Procuradoria da Administração Indireta;
  - MARIA BRAZ PAULA
  - MARGARIDA MARIA BEZZATO DE MAGALHÃES
- IX - Membro da Procuradoria de Processos Administrativos Disciplinares;
  - ANA PAULA ARRAES DE ALENCAR PIMENTA
  - ANA MARY SALES ALBUQUERQUE
- X - Membro da Procuradoria da Dívida Ativa;
  - SAMUEL VASCONCELOS LUCAS
  - NICÁCIA DEBORA BANDEIRA DE LAVOR FARIAS
- XI - Membro da Central de Licitações;
  - MARIA FÁTIMA MARQUES FEITOSA GONÇALVES
  - FRANCISCO WAGNER DE SOUSA VERAS
- XII - Membro do Centro de Treinamento;
  - MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA
  - MARIA LÚCIA NASCIMENTO ALVES

XIII - Membro da Ouvidoria;
 

- VERA LÚCIA NUNES DE ARAÚJO

XIV - Membro da Assessoria de Cálculos;
 

- WALTER LUIZ FERREIRA
- DIVA ARARIPE BEZERRA

XV - Membro da Corregedoria;
 

- PATRICIA MARIA PASSOS DA SILVA

XVI - Membro da Assessoria da Comunicação;
 

- ROBÉRIO CARDOSO LESSA
- CRISTIANA PEREIRA SABOYA

XVII - Membro da Gestão Palaciana;
 

- RAYSA TEIXEIRA PINTO
- ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO

XVIII - Membro da Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
 

- ADRIANA NERI BRANDÃO DE CARVALHO
- JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBIKI

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando todas as disposições em contrário. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 11 de março de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2012**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato nº06/2012, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Casa Blanca Turismo e Viagens LTDA., por 06 (seis) meses, a partir de 09 de Março de 2013; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não implica em repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 06 (seis) meses contados a partir do dia 09 de Março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 1º de Março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e José Alberto Martins de Moura, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 10/2013**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de 08 (oito) aparelhos de televisão LG, LED, 32", colorida Full HD, com controle remoto, Conversor Digital integrado, entrada USB, no mínimo 2 entradas HDMI, 220 volts ou bivolt, sistema de áudio estéreo, BBE e SAP, garantia mínima de 01 (um) ano.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110034-SEPLAG, o Processo nº11560701-3, a Ata de Registro de Preços nº07/2012-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº10.520/02 e a Lei Federal nº8.666/1993, e o Processo nº13011061-2-PGE, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.478,88 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega dos equipamentos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.19083.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Valdemir Barbosa Bezerra, Representante Legal da CONTRATADA.

Maria Vania Pires Costa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, EM  
SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2013**

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ** e Governo do Estado do Ceará. INTERVENIENTES: SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão e STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na **Cessão pelo CONVENIENTE, de 100 (cem) postos de auxiliares técnicos, a título de mão-de-obra terceirizada, e de 200 (duzentos) estagiários de nível médio**, para prestarem auxílio durante os trabalhos de Recadastramento Biométrico, dispostos a Cláusula Quarta do Convênio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento o Art.116 e o Art.24, XXVI, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e conforme Ofício TRE/CE nº6.632/2012. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: Até 19/12/2013. VALOR: R\$2.213.386,45 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do

Governo do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2013. SIGNATÁRIOS: Desembargador Ademar Mendes de Bezerra, Presidente do TRE/CE; Cid Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará; Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão e Evandro Sá Barreto Leitão, STDS - Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88

da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ALINE MARIA BAYMA DE OLIVEIRA**, matrícula 169746-17, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 31 de Janeiro de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 05/03/2012

Identificador: 102

Relação de Pareceres: 0385/2013.

| Parecer   | SPU        | Relator       | Câmara                      | Ementa  |
|-----------|------------|---------------|-----------------------------|---|
| 0385/2013 | 12303797-2 | Orozimbo Leão | CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | Reconhece o Curso de Psicologia na modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2014. |

Total de Pareceres: 1

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012

I -ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº01/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E a CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-131, Fortaleza - Ceará; IV- CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula sétima do Contrato nº05/2012; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº05/2012** a partir de 1º de março de 2013 até 31 de agosto de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2013 até 31 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013; XIII -SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro e José Alberto Martins de Moura - Sócio Gerente da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2013

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará -CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários - CEP 60.822.131, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.773.778/0001-67, sede na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará. OBJETO: Contrato **prestação de serviços de Informática**, incluindo: 2.1.1 Acesso às redes de telecomunicações de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de telecomunicações de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art.4º da Lei Estadual nº15.018 de 04 de

outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93, na Dispensa de Licitação 01/2013 de 14 de fevereiro de 2013 (DOE 25/02/2013) e na legislação aplicável e Processo SPU nº12792226-1 FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; contados a partir da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$12.204,22 (doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14003.48200001.22.122.500.28579.22.339139.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

#### CNPJ Nº09.100.913/0001-54

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, **comunica** que se encontram à disposição dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua sede social, localizada na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, em Fortaleza, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2012. Fortaleza, 07 de março de 2013.

Roberto Smith  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº043/2013** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **GLECYCIANE NOBRE ROCHA**, da área de Engenharia

Ambiental e Sanitária, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 04 de março de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº064/2013** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **lotação** da servidora **ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ**, Gestor Ambiental, na Diretoria Regional do Crato, integrante da Estrutura Organizacional desta Autarquia, a partir de 11 de março de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO**, matrícula 169929-17, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 28 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº153/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº045/CIDADES/2008, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o

**MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº112/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº125/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº004/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE ERERÊ-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, dê continuidade aos trabalhos

para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº193/CIDADES/2009, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº127/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº180/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº159/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº129/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº011/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica

estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº188/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº162/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº135/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada na DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo

de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº093/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESSOAS CARENTES DE TOURADA**, situada no Município de Chorozinho-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº090/2013, assinada em 20 de fevereiro de 2013 e publicada no DOE na data de 28 de fevereiro de 2013, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº176/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/CIDADES/2009**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Edifício SEPLAN, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, nº150, Passaré, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Processo nº12414559-0 e com fundamento no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acrescer em R\$148.513,52 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) ao valor do contrato**, a título de aditivo, o que importa em 4,46% do valor original, passando o valor global do contrato de R\$3.184.979,56 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R\$3.333.493,08 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.333.493,08 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Irineu Frota Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TECNOCON.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 040/CIDADES/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA **INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA**. OBJETO: O fornecimento de **2.000 (dois mil) garrafas de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás** para o consumo dos servidores da Secretaria das Cidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12412572-7, na forma de dispensa de licitação nº006/2012 tudo de acordo com o art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pagos em conforme a Cláusula Quarta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.0100000.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Abelardo Gadelha Rocha Neto, REPRESENTANTE LEGAL INDAIÁ BRASIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº003/2013

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste nº349/CIDADES/2010 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta nos Processos Administrativos SPU nº12413275-8 e 12413386-0. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste identificado no ANEXO - I do presente Termo**, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 06 (seis) meses, a partir de 30/11/2012; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 04 de março de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

#### ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº003/2013

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO             | OBJETO   | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|--------------------------|--|-------------------|
| 349 | 2010 | Município de Aracoíba/CE | Construção da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de água nas localidades de Furnas e Lagoa Grande no município de Aracoíba-CE. | 30.11.2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº003/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no item 5. subitem 5.2.4, da Cláusula Quinta, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 27 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12413467-0. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Convênio identificado no ANEXO-I do presente Termo**, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 24/08/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 04 de março de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº003/2013

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO                                 | OBJETO   | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|--|--|-------------------|
| 049 | 2011 | Associação dos Municípios do Estado do Ceará | Projeto de Cooperação Técnica na Área de Saneamento Básico, que tem como objetivo estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnica entre APRECE e a Secretaria das Cidades, com a finalidade de contribuir para a formulação de políticas públicas mediante assessoria para a elaboração de 20 planos municipais de saneamento básico | 24.08.2013        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº004/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo das Cidades, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente aos Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", inciso I, da Cláusula Sexta, do Convênio nº216/CIDADES/2010, e no inciso IV, do art.9º, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12414495-0. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Convênio identificado no ANEXO-I do presente Termo**, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 05 de março de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº004/2013

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO         | OBJETO  | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|----------------------|---|-------------------|
| 216 | 2010 | Município de Ubajara | A obra de Duplicação da Saída de Ubajara via Ibiapina- 1ª etapa por meio de serviços de terraplanagem e drenagem, na sede do município de Ubajara/CE. | 01/01/2013        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº005/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no item 5. subitem 5.2.4, da Cláusula Quinta, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 27 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12413351-7. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Convênio identificado no ANEXO-I do presente Termo**, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 31/12/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 04 de março de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

## ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº005/2013

| Nº  | ANO  | BENEFICIÁRIO                                 | OBJETO  | VIGÊNCIA ANTERIOR |
|-----|------|--|---|-------------------|
| 048 | 2011 | Associação dos Municípios do Estado do Ceará | Projeto de Cooperação Técnica na Área de Saneamento Básico, que tem como objetivo estabelecer e regulamentar programa de cooperação técnica entre APRECE, Secretaria das Cidades, CAGECE e ARCE, com a finalidade de contribuir para a formulação de políticas públicas mediante apoio técnico e institucional para a elaboração de 46 planos municipais de saneamento básico | 31.12.2012        |

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº028, de 08/02/2013, pág. 12, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2012 - EDITORA NDJ LTDA, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2012 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.0100000.33903900.00.0.20. **LEIA-SE:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001. 15.122.500. 13937.0100000.33903900.00.0.20. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº041, de 01/03/2013, pág. 19, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº002/2013 - MUNICÍPIO DE CARIRÉ, **ONDE SE LÊ:** CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2010. **LEIA-SE;** CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº042, de 04/03/2013, pág. 12, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2013 - ONDEC - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA, **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013. **LEIA-SE:** 22 de fevereiro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº03/2013** - A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 01 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2014, ao servidor **GEORGE LOPES BRAGA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, para assumir atribuições como ORDENADOR DE DESPESA, sem prejuízo da competência originária do Titular desta autarquia, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Jocélia Lígia da Cunha Castro Silva  
PRESIDENTE

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº2075/12/DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESLIGAR, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**, matrícula 002748-1X, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE CONTROLADORIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 11 de Dezembro de 2012. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

André Macêdo Facó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº185/13/DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESLIGAR, FRANCISCO JOSINETO SOUZA ARAÚJO**, matrícula 001826-13, lotado(a) no(a)

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E AUTOMAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Serviço integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 18 de Janeiro de 2013. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

André Macêdo Facó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0195/13/DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESLIGAR, ANDRÉ MACÊDO FACÓ**, matrícula 002808-87, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE OPERAÇÕES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 16 de Janeiro de 2013. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

André Macêdo Facó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº039/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **JOYCE CECILIA ALVES DA SILVA** que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº056/2013** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº NOME

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 01 | JOSINETE DOS ANJOS PINHO    |
| 02 | CYNTIA SILVIA DO NASCIMENTO |
| 03 | ALAN BAIXIO FEITOSA         |

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e

em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JACKSON SAVIO DE VASCONCELOS SILVA**, matrícula 002283-11, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de Fevereiro de 2013 até 30 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº407/2013** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **EXCLUIR**, a partir 21/02/2013 da **Portaria nº813/2011** de 01/04/2011, DOE 12/04/2011, os docentes **LUCIANO FURTADO SAMPAIO** e **ALBERTO DIAS GADANHA**. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza 28 de fevereiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº408/2013** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, **RESOLVE NOMEAR** o **PROFESSOR** abaixo relacionado, para exercer as funções de Coordenador, pro-tempore, de Curso do Centro de Humanidades - CH.

Curso:Filosofia

Coordenador Eduardo Nobre Braga 01047.1-X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº21.427 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MONICA SUELY GUIMARAES DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de 02 de 2013.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2013

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa **SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de estabilizador Sol 1000 VA AUTO 115 NN, Potência nominal: 1000VA, Tensão de Entrada: 115V220V~Tensão de Saúde: 115~Preteção Fax/Moldem**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20120010 - ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público e Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.00.0.40; 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.83.1.40; 31200003.12.364.068.28731.08.44905200.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e MLuiz Fernando da Silva Barros - Administrador - Contratada.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº32/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09626401-2, com fundamento no art.19 da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, publicada no DOE de 27 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010, e art.2º, inciso VI, alínea "a" da Resolução nº009/2009 - CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/10, o professor **JOÃO AMBRÓSIO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº000280-1-0, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da Classe Adjunto, referência M, para referência N, da Classe de Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no

processo nº13100553-7, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES ANTÔNIO GOUVEIA JÚNIOR**, matrícula nº000616-1-1, **IGOR PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº000864-1-X e **RÔMULO CARLOS DE AGUIAR**, matrícula nº000314-1-0, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº13100549-9, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 08 de março de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 008/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, situada na Av. Rui Barbosa, Nº1246, Aldeota, CNPJ Nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, com sede na Cidade de Santo André-SP, Av. Industrial, 2909, Campestre - CEP: 09.080-511, Fone: (11) 2147.9777 - CNPJ Nº02.699.847/0001-31. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Nobreaks de (quarenta) Kva**, com instalação de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº20120010- ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro 2014. VALOR GLOBAL: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I. 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens; II- 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Finalístico – 3140612013 -Aquisição de 02 Nobreaks de 40 Kva com instalação Projeto MAPP Nº39 -Modernização da Rede de Monitoramento do Estado do Ceará. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 31200004. 18.542.079.13973.010000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins/Presidente FUNCEME/CONTRATANTE e Maria Elineda da Silva Alves Representante Legal/Empresa LACERDA/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARIA NEIDE LOPES CORDEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, OSMAR ONOFRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE ACERVOS DOCUMENTAIS**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA CULTURA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições resolve **tornar público a lista dos agentes de leitura que firmaram termo de contrato referente o Edital Agentes de Leitura.**

#### AGENTES DE LEITURA 2013- RENOVAÇÃO DE CONTRATO

##### Macrorregião Cariri/Centro Sul

| ORDEM | NOME                                  | MUNICÍPIO         |
|-------|---------------------------------------|-------------------|
| 1     | FLÁVIA CICERA DE OLIVEIRA             | ALTANEIRA         |
| 2     | FLÁVIA REGINA DUARTE SILVA            |                   |
| 3     | RAQUEL DE ANDRADE PROCÓPIO            |                   |
| 4     | ALINE FERNANDES DA SILVA              | ANTONINA DO NORTE |
| 5     | EVA MAIANY MARTINS DE LIMA            |                   |
| 6     | ANA OLGA RODRIGUES                    | GRANJEIRO         |
| 7     | EDUARDO MARQUES FERREIRA              |                   |
| 8     | DIANA DE AZEVEDO NASCIMENTO           | MAURITI           |
| 9     | DIONIZIA FURTADO DOS SANTOS           |                   |
| 10    | EDILENE GOMES DA SILVA                |                   |
| 11    | JACIANE ALMEIDA DE SOUSA              |                   |
| 12    | JOSEFA JUSELIA FELIPE                 |                   |
| 13    | MARIA IVANÉS DOS SANTOS FELIPE        |                   |
| 14    | MARIA RAMONE LEMOS ANTONINO           |                   |
| 15    | ANA KÁTIA DE OLIVEIRA COSTA           |                   |
| 16    | OLINDINA MÉRCIA FURTADO               |                   |
| 17    | ROSANA MARIA DE SOUZA                 |                   |
| 18    | ESRAELYNE OLIMPIO DE SOUZA            | PORTEIRAS         |
| 19    | SÂMIA RAFAELA DO NASCIMENTO           |                   |
| 20    | SÂMIA RAFAELA TAVARES PETRÔNIO        |                   |
| 21    | VALERIA CLEMENTINO DE ALMEIDA         |                   |
| 22    | EDNA KELLY DE SOUZA PEREIRA           |                   |
| 23    | CÍCERO BRUNO BARROS DO NASCIMENTO     | ARARIPE           |
| 24    | MARIA SOCORRO RODRIGUES ALVES         |                   |
| 25    | MARCIÉLE CLÁUDIO DA SILVA             |                   |
| 26    | VANAINA DE SOUSA RODRIGUES            |                   |
| 27    | ANTONIA PEREIRA DA SILVA              | ASSARÉ            |
| 28    | JOSÉ LOPES DE SOUSA                   |                   |
| 29    | MARCELO PEREIRA MARTINS               |                   |
| 30    | MARIA DAS DORES SOUSA SOBREIRA        |                   |
| 31    | FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA  | NOVA OLINDA       |
| 32    | FRANCISCO PEDRO DA SILVA              |                   |
| 33    | JOSÉ HILDEVAN EUFRASIO DE SOUSA       | POTENGI           |
| 34    | JOSIMAR ALVES DA SILVA                |                   |
| 35    | MARIA ALESSA MOURA DOS SANTOS         |                   |
| 36    | DANIEL PAULINO DIAS                   | QUIXELÔ           |
| 37    | EMANUELA FAUSTO DA SILVA              |                   |
| 38    | SABRINA PEREIRA SANTOS                |                   |
| 39    | RICARDO QUEIROZ SOUZA                 |                   |
| 40    | MARIA DARLIANY GUILHERME SILVA        |                   |
| 41    | MARIA FRANCISCA SILVA                 |                   |
| 42    | MARIA ERIDIANE DE SOUZA SILVA         | SALITRE           |
| 43    | MARIA RISÂNGELA DA SILVA              |                   |
| 44    | MARIA TAYZE DA SILVA                  |                   |
| 45    | SIRLEIDE ALENCAR DE SANTANA           |                   |
| 46    | MARIA KATIANA DA SILVA RIBEIRO        |                   |
| 47    | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA             |                   |
| 48    | ANTONIO GUALBERTO RODRIGUES DE SOUSA  | TARRAFAS          |
| 49    | MARIA JOICIANA BARBOSA DA SILVA       |                   |
| 50    | NATÁLIA PALÁCIO DE OLIVEIRA           |                   |
| 51    | IZAQUE GOMES DOS SANTOS               |                   |
| 52    | FRANCISCA ERISMAR FREIRE DE OLIVEIRA  |                   |
| 53    | ANTÔNIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA     |                   |
| 54    | ANTONIA ELIANA BRAGA                  | SABOIEIRO         |
| 55    | ANTONIA JOCELINA ALVES SOUSA REIS     |                   |
| 56    | KARLA KISLLANIA MOTA SOUSA            |                   |
| 57    | MARCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA |                   |
| 58    | MARIA KLEIDIANE SOUSA PEREIRA         |                   |
| 59    | YONARA RODRIGUES ALENCAR              |                   |
| 60    | ROBERTO ROBYSON PRIMO RIBEIRO         |                   |
| 61    | ADRIANA NUNES DA SILVA                | SANTANA DO CARIRI |
| 62    | FRANCISCA JANELARE FEITOSA            |                   |
| 63    | GIRLENE LEITE FEITOSA                 |                   |
| 64    | MARIA NACIZA DANTAS DELFINO           |                   |
| 65    | MARIA ROQUELINA DE BARROS             |                   |

## Macrorregião – Sertão Central

|    |                                       |                       |
|----|---------------------------------------|-----------------------|
| 84 | AGNA RUTH DA SILVA ALVES              | BOA VIAGEM            |
| 85 | CLECIANE FACUNDO SALES                |                       |
| 86 | ERINALVA DA SILVA CAVALCANTE          |                       |
| 87 | FRANCISCA FABIANA DO NASCIMENTO VIANA |                       |
| 88 | MARIA VIVIANE SOUSA DE ANDRADE        |                       |
| 89 | THAYNA PEREIRA DA SILVA               |                       |
| 90 | ANTONIA RAQUEL DA SILVA               | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| 91 | FRANCISCA VERONETE DA SILVA           |                       |
| 92 | INGLIDY MIKAEELLY BEZERRA             |                       |
| 93 | MARIA SELENE FERNANDES PINHEIRO       |                       |
| 94 | MARIA THAMYRES PINHEIRO               |                       |
| 95 | TAMIRES BEZERRA ROLIM                 |                       |
| 96 | VERÚZIA ALVES ESTEVÃO                 |                       |
| 97 | ANTONIA REGINEIDE PINHEIRO            |                       |

## Macrorregião – Sertão dos Inhamuns

|     |                                     |                  |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| 98  | MARA MARTINS DE PINHO               | MONSENHOR TABOSA |
| 99  | MARILENE CAMELO FERREIRA            |                  |
| 100 | PATRÍCIA DA SILVA MARTINS           |                  |
| 101 | RUTINÉIA PEREIRA DA SILVA           |                  |
| 102 | ANA GLAUCIA ALVES DE OLIVEIRA       | NOVO ORIENTE     |
| 103 | ANTÔNIA AUCILENE F. RODRIGUES       |                  |
| 104 | FRANCISCO DIONES ALVES DE SOUSA     |                  |
| 105 | JOELMA RIBEIRO SILVA                |                  |
| 106 | JULIA FRANCISCA RODRIGUES COSTA     |                  |
| 107 | LUSINEIDE SILVINO DE SOUSA          |                  |
| 108 | ANA PAULA CANDIDA OLIVEIRA          |                  |
| 109 | ANTÔNIA RITA CARLOS C. SOUSA        |                  |
| 110 | NÁGILA PEREIRA MOTA                 |                  |
| 111 | ANTONIA JOELMA GOMES                | PORANGA          |
| 112 | MARIA REGINA MACHADO ALVES          |                  |
| 113 | MARIA RUTHELY CARREIRO LIMA         |                  |
| 114 | MARIA DANIELA PEREIRA CHAVES        |                  |
| 115 | MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA      |                  |
| 116 | ANA KEILA RODRIGUES DE SOUSA        | TAMBORIL         |
| 117 | ANTÔNIA EVELANIR DA SILVA DAMASCENO |                  |
| 118 | JULYANNE DE ARAÚJO MOURA            |                  |
| 119 | LUCIANA DE SOUSA SILVA              |                  |
| 120 | ROSILANIA ALVES CAMELO              |                  |
| 121 | KATIANA SOUZA DE CASTRO             | IPAPORANGA       |
| 122 | JANETE GOMES DE OLIVEIRA            |                  |
| 123 | CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA         |                  |
| 124 | MARIA GREYCENNY VIEIRA DA SILVA     |                  |
| 125 | AMANDA MARQUES DOS SANTOS           | PARAMBU          |
| 126 | AURILENE MARTINS PEREIRA            |                  |
| 127 | FCO EUDO PEREIRA DA SILVA           |                  |
| 128 | MARIA ILDECÁTIA LIMA DE SOUSA       |                  |
| 129 | SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS        |                  |
| 130 | WILMA MAIA BEZERRA DE OLIVEIRA      |                  |
| 131 | EDICLÉIA DE OLIVEIRA GONÇALVES      |                  |
| 132 | PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO          | ARARENDÁ         |
| 133 | EMANUEL DE SOUSA MOREIRA            |                  |
| 134 | JOSÉ MAIRLO SOBRINHO SOUSA          |                  |
| 135 | MARIA ERLANE DE OLIVEIRA            | QUITTERIANÓPOLIS |
| 136 | LUANA ALVES DE OLIVEIRA             |                  |

## Macrorregião - Sobral/Ibiapaba

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
| 137 | MÁRCIA DOS SANTOS ARAÚJO                | CROATÁ    |
| 138 | MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA           |           |
| 139 | MARIA LEIZIANE SATURNINO DA SILVA       |           |
| 140 | MARIA VALDENICE DA SILVA GONÇALVES      |           |
| 141 | MARCELO MATIAS DOS SANTOS               |           |
| 142 | JACILENE GOMES DOS SANTOS ARAÚJO        |           |
| 143 | FRANCISCO JOELMIR DO NASCIMENTO NOBRE   |           |
| 144 | BRENA KÉSIA DOMINGOS DA SILVA           | SENADORSÁ |
| 145 | ÍTALA NÍVIA LOPES ROCHA                 |           |
| 146 | JUNIKELLY ORLANDA DE SIQUEIRA           |           |
| 147 | MARIA APARECIDA DA ROCHA                |           |
| 148 | MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA NASCIMENTO |           |

## Macrorregião – Litoral Oeste

|     |                                       |             |
|-----|---------------------------------------|-------------|
| 149 | ROBERTO OLIVEIRA VERAS                | BARROQUINHA |
| 150 | WESLEY RODRIGUES DA COSTA             |             |
| 151 | KILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA        |             |
| 152 | DÁRLIA TELES IZQUIERDO                |             |
| 153 | CLAUDIA MARIA NEVES DE SOUZA          | CHAVAL      |
| 154 | IGOR SOUZA ARAUJO                     |             |
| 155 | JUNIOR GOMES DOS SANTOS               |             |
| 156 | CLENILSON BARRROS DOS SANTOS          |             |
| 157 | JULIANA DOS REIS DUTRA                | GRANJA      |
| 158 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS  |             |
| 159 | MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS ARRUDA |             |
| 160 | BRENN KELLE GONÇALVES BARROSO         | MIRAÍMA     |
| 161 | CLECIANE MARIA DE SOUSA PONTES        |             |
| 162 | EMANUEL GILDEMAR DE SOUSA PONTES      |             |
| 163 | LUCAS MADEIRA RODRIGUES               |             |
| 164 | MARIA DO ROSÁRIO MORENO DE CARVALHO   |             |
| 165 | IRLA CAETANO MOREIRA                  | URUOCA      |
| 166 | MARIA EDILÂNIA CIRIACO DE SOUSA       |             |
| 167 | EVILENE MOREIRA FERREIRA              |             |
| 168 | AURILÉA ALVES MOREIRA                 |             |

## Macrorregião – Região Metropolitana de Fortaleza

|     |                               |                         |
|-----|-------------------------------|-------------------------|
| 169 | GEANES DE SOUSA GOMES         | SÃO GONÇALO DO AMARANTE |
| 170 | ANNA KELLY SAMPÃO MATOS       |                         |
| 171 | CARLA MAIARA GONÇALVES GOMES  |                         |
| 172 | CHERLIANE MARQUES ALVES       |                         |
| 173 | DÉBORA DE LIMA DUARTE MARTINS |                         |

## AGENTES ARTICULADORES

| ORDEM | NOME                         | MUNICÍPIO |
|-------|------------------------------|-----------|
| 1     | RENATA LEITE DA SILVA        | SALITRE   |
| 2     | LUIZA DARCI ALVES            | SABOIEIRO |
| 3     | EDIVAN DANTAS DE SOUSA       | BEBERIBE  |
| 4     | JOSÉ ERIVAN FERREIRA BARBOSA | ARARENDÁ  |

Francisco Eduardo Fideles Dutra  
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº174/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **JESSICA LORENNNA LIMA GONÇALVES** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "ENGENHARIA CÊNICA 2012" Categoria: Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 VALOR: valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$10.000,00 (dez mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JESSICA LORENNNA LIMA GONÇALVES - Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Luiz Emerson Mota de Almeida  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, 25 de Fevereiro de 2013, que publicou o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº177/2012. **Onde se lê:** 27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.2.00. **Leia-se:** 27200004.13.392.007.19474.08.339004800.70.2.00. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº165/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, RESOLVE DESIGNAR: **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES**, matrícula nº407926-1-9, **MARIA CLECIANE MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº001453-1-9, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, matrícula nº407930-1-1, **GLAUCIA TEIXEIRA BERNARDO**, matrícula nº031821-1-8 como Supervisores responsáveis pelo estágio, respectivamente, nas áreas de Administração, Jornalismo, Agronomia, Ciências Contábeis e Química, conforme Edital nº10/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº166/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES** ISSADORA SÁ MARROQUIN - COORDENADOR JURÍDICO, FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS - SUPERVISOR DE NÚCLEO, ZULEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL e MARIA DAS

GRAÇAS DE ALMEIDA - SUPERVISOR DE NÚCLEO, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº10/2013

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Secretaria do Planejamento e Gestão e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiários para Secretaria do Desenvolvimento Agrário destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas: As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 30 (trinta) dias, das das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido em pelo menos 70% (setenta por cento) das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no semestre 2013.1;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até 2012.2.

1. O Anexo I do Edital nº07/2013 passa a ter o seguinte teor:

#### Nível II

| Categoria<br>Nível | Nº Total<br>de Vagas | Habilitação   | Experiência<br>Mínima | Atividades Básicas  | Salário R\$ |
|--------------------|----------------------|---|-----------------------|---|-------------|
| Zootecnista I      | 3                    | Graduação completa em Zootecnia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no Conselho de Classe | 2-6 anos              | Executar atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Zootecnia; Gerenciar projetos | 4.956,78    |

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>

3. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº07/2013, de 19 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2013, bem como nos seus anexos. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº037/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009 e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº10.029, de 06/07/1976, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE tornar pública a 14º (décima quarta) indicação de servidores da Ematerce, lotados nos escritórios locais das unidades do interior do Estado do Ceará, autorizados a emitirem Guia de Transito Animal – GTA, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº10/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

| ÁREA               | NÚMERO<br>DE VAGAS | SUPERVISOR                         |
|--------------------|--------------------|------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO      | 6                  | FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES |
| AGRONOMIA          | 2                  | MARIA CLECINEIDE MARTINS TIMBÓ     |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2                  | CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ     |
| JORNALISMO         | 2                  | FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES |
| QUÍMICO            | 1                  | GLAUCIA TEIXEIRA BERNARDO          |

\*\*\* \*\*

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA EDITAL Nº11/2013

**RETIFICA O EDITAL Nº07/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a alteração promovida no Anexo I do EDITAL nº07/2013, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2013.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº037/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

| NOME                             | MATRÍCULA | MUNICÍPIO |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Francisca Eliane Fernandes Pinto | 2281-1-7  | Assaré    |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE tornar pública a 35º relação dos servidores das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados a emitirem Guia de Transito Animal – GTA, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 04 de março de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº096/2013

| NOME DO SERVIDOR                 | CPF          | MUNICÍPIO   |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| Felipe Gebson Gonçalves Silva    | 005687763-30 | Jaguaretama |
| Fernanda Costa Alves             | 021023773-29 | Itarema     |
| Francisco Carlúcio Bezerra Piano | 174837433-87 | Acopiara    |
| José Costa da Silva              | 356042633-20 | Quixelô     |

| NOME DO SERVIDOR          | CPF          | MUNICÍPIO   |
|---------------------------|--------------|-------------|
| Josimar Neto Frazão       | 011383894-80 | Pindoretama |
| Raimundo Eudivan da Silva | 758092223-15 | Jaguaretama |
| Tiago Neves Nascimento    | 045648233-45 | Quixeló     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2013** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA**, matrícula 001702-1-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Gerência de Avaliação de Risco - GERAR, a partir do dia 20/02/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº049/2012

LOCADORA: Sr. **JOSÉ JAURO RAMOS**, com RG nº97028074583, SSP/CE, com CPF nº072.380.533-49, residente e domiciliado em Tianguá, Ceará. LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481/2009, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834.220, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a **dar em locação** ao LOCATÁRIO, pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 01/01/2013, o **imóvel de sua propriedade**, com 01 (uma) garagem, 03 (três) quartos, sendo 1 suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) quintal e 02 (duas) dispensas, situado à Rua Teófilo Ramos, S/N, Centro, CEP 62.320-000, Tianguá, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Tianguá/CE, na execução das atividades de defesa agropecuária, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, sob pena de configurar infração contratual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2012. ASSINANTES: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI/LOCATÁRIO e José Jairo Ramos - Proprietário do imóvel/LOCADOR.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JANICE MARIA FLORENCIA DA SILVA**, matrícula 474210-12, lotado(a) no(a) TABULEIRO DO NORTE - EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de

02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO RAMIRO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 474290-13, lotado(a) no(a) PORANGA - EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA VILANI GOMES DE SOUSA**, matrícula 021325-16, lotado(a) no(a) GUARACIABA DO NORTE - EEM MARIA MARINA SOARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CRISTINA ROMAO DO NASCIMENTO**, matrícula 482328-17, lotado(a) no(a) SÃO BENEDITO - EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AGATANGELO MOREIRA MAIA**, matrícula 136794-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de

02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIA VITORIANO DE SOUSA**, matrícula 120700-12, lotado(a) no(a) PORANGA - EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GLEICIANE DE FARIAS SALES**, matrícula 480871-16, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES**, matrícula 473977-15, lotado(a) no(a) GUARACIABA DO NORTE - EEFM MONSENHOR ANTONINO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO PINTO VASCONCELOS**, matrícula 474263-16, lotado(a) no(a) BELA CRUZ - EEEP JÚLIO FRANÇA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II,

alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE SOARES**, matrícula 482216-10, lotado(a) no(a) VÁRZEA ALEGRE - EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA SANTANA DE LIMA**, matrícula 191783-15, lotado(a) no(a) JAGUARIBE - EEEP POETA SINÓ PINHEIRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA JOSEMEIRE EVANGELISTA LIMA**, matrícula 481912-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEEP JUAREZ TÁVORA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **BENEDITO BRAZ SOBRINHO**, matrícula 160767-16, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE

**EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DECIO SABI**, matrícula 474982-1X, lotado(a) no(a) TIANGUÁ - EEEP DE TIANGUÁ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELIANA NUNES ESTRELA**, matrícula 481486-11, lotado(a) no(a) 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 481914-1X, lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: BOA VIAGEM - EEF PADRE ANTÔNIO CORREIA DE SÁ (NÍVEL B)

| Nome                              | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-----------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| LUCIANA CAVALCANTE NORONHA DA LUZ | 480096-11 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |
| REJANE DE DEUS RODRIGUES          | 038953-19 | DIRETOR II          | DAS-1   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 20

| Nome                       | Matrícula | Cargo              | Símbolo |
|----------------------------|-----------|--------------------|---------|
| ANA MENDES DE SOUSA        | 070963-13 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |
| MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO | 161279-14 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |
| REJANE ARRUDA SAMPAIO      | 122431-11 | ASSESSOR TÉCNICO   | DAS-1   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE

em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula 169181-13, lotado(a) no(a) RUSSAS - EEM MANOEL MATOSO FILHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: ACOPIARA - EEM DE UMARI (NÍVEL C)

| Nome                 | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|----------------------|-----------|---------------------|---------|
| ILEUDA DE SOUSA LIMA | 474599-15 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: POTENGI - EEFM PADRE MENEZES PIMENTEL (NÍVEL C)

| Nome                        | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|---------------------|---------|
| PATRICIA DOS SANTOS ALENCAR | 474154-11 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: BARROQUINHA - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA (NÍVEL B)

| Nome                    | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-------------------------|-----------|---------------------|---------|
| ROBSON FONTENELE ARAUJO | 092097-19 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: REDENÇÃO - EEFM CAMILO BRASILIENSE (NÍVEL C)

| Nome                           | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA | 161225-13 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL C)

| Nome                   | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|------------------------|-----------|---------------------|---------|
| RAIMUNDO NETO DE SOUSA | 480629-11 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 16

| Nome                            | Matrícula | Cargo              | Símbolo |
|---------------------------------|-----------|--------------------|---------|
| MARIA LUCÉLIA FERREIRA DE SOUZA | 159305-19 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 18

| Nome                         | Matrícula | Cargo              | Símbolo |
|------------------------------|-----------|--------------------|---------|
| CELSA MARIA ALENCAR SALDANHA | 016120-18 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 7

| Nome                          | Matrícula | Cargo                | Símbolo |
|-------------------------------|-----------|----------------------|---------|
| RAIMUNDA ALDEMIR VERAS MOURÃO | 482278-13 | SUPERVISOR DE NÚCLEO | DAS-1   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

| Nome               | Matrícula | Cargo                | Símbolo |
|--------------------|-----------|----------------------|---------|
| ALESSIO COSTA LIMA | 075352-1X | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3   |

Lotação: MAURITI - EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA

| Nome                        | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|-----------|---------|
| NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS | 482135-10 | DIRETOR I | DNS-3   |

Lotação: COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO

| Nome                     | Matrícula | Cargo            | Símbolo |
|--------------------------|-----------|------------------|---------|
| CESAR NILTON MAIA CHAVES | 120608-15 | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-1   |

Lotação: COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

| Nome                              | Matrícula | Cargo       | Símbolo |
|-----------------------------------|-----------|-------------|---------|
| MARCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS | 481494-13 | COORDENADOR | DNS-2   |

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

| Nome                           | Matrícula | Cargo       | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|-------------|---------|
| ANTONIO MARCELO ARAUJO BEZERRA | 480512-19 | COORDENADOR | DNS-2   |

Lotação: 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITÉ

| Nome                        | Matrícula | Cargo       | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|-------------|---------|
| MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA | 038925-14 | COORDENADOR | DNS-2   |

Lotação: 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE

| Nome                    | Matrícula | Cargo       | Símbolo |
|-------------------------|-----------|-------------|---------|
| DORIS SANDRA SILVA LEAO | 112384-16 | COORDENADOR | DNS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 9

| Nome                       | Matrícula | Cargo              | Símbolo |
|----------------------------|-----------|--------------------|---------|
| AGIVAN MARIA LOPES GODEIRO | 121038-16 | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: IGUATU - EEF DOUTOR CARLOS GOUVÊA (NÍVEL C)

| Nome                      | Matrícula | Cargo      | Símbolo |
|---------------------------|-----------|------------|---------|
| FRANCISCO GILSON DE SOUSA | 122071-15 | DIRETOR II | DAS-1   |

Lotação: CASCAVEL - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ (NÍVEL A)

| Nome                          | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS | 160518-10 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: PACAJUS - CEJA DE PACAJUS (NÍVEL B)

| Nome                       | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|----------------------------|-----------|---------------------|---------|
| FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO | 120604-16 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 18

| Nome                         | Matrícula | Cargo                | Símbolo |
|------------------------------|-----------|----------------------|---------|
| MARFRA REJANE MARTINS PIERRE | 481896-1X | SUPERVISOR DE NÚCLEO | DAS-1   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: TABULEIRO DO NORTE - EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (NÍVEL C)

| Nome                  | Matrícula | Cargo      | Símbolo |
|-----------------------|-----------|------------|---------|
| ERIDAN RODRIGUES MAIA | 112318-10 | DIRETOR II | DAS-1   |

Lotação: IGUATU - EEM GOVERNO ADAUTO BEZERRA (NÍVEL B)

| Nome               | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------|-----------|---------------------|---------|
| ADAIL ALVES MACEDO | 159334-10 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: ICÓ - EEM VIVINA MONTEIRO (NÍVEL A)

| Nome                             | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|----------------------------------|-----------|-----------|---------|
| MARCIO GREYK GONCALVES SILVESTRE | 121032-12 | DIRETOR I | DNS-3   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 01 DE MARÇO DE 2013

Lotação: IBIAPINA - EEM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO (NÍVEL C)

| Nome                       | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|----------------------------|-----------|---------------------|---------|
| VANESSA RODRIGUES DA SILVA | 482005-16 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: SÃO BENEDITO - EEFM FRANCISCO COELHO DE PAULA (NÍVEL B)

| Nome                            | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|---------------------------------|-----------|-----------|---------|
| ANGELA MARIA FERREIRA DE LUCENA | 021119-18 | DIRETOR I | DNS-3   |

Lotação: QUITERIANÓPOLIS - EEM MARIA JOSÉ COUTINHO (NÍVEL B)

| Nome                          | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| PETRONIO ANTONIO DE MELO VALE | 481953-18 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: TAUÁ - EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE

| Nome                           | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|-----------|---------|
| ANTONIO HELONIS BORGES BRANDAO | 121332-19 | DIRETOR I | DNS-3   |

Lotação: TAUÁ - EEM ANTONIA VIEIRA LIMA (NÍVEL C)

| Nome                            | Matrícula | Cargo      | Símbolo |
|---------------------------------|-----------|------------|---------|
| ANTONIA LANNUZZA GOMES LOUREIRO | 158869-19 | DIRETOR II | DAS-1   |

Lotação: ICÓ - EEM DE ICOZINHO (NÍVEL C)

| Nome                   | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA FÁBIA DE FREITAS | 474949-15 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: BARBALHA - EEF SENADOR MARTINIANO DE ALENCAR (NÍVEL B)

| Nome                                | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA MANEIDE ARAUJO GONCALVES LIMA | 087717-15 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - CERE ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA (NÍVEL A)

| Nome                      | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|---------------------------|-----------|---------------------|---------|
| JUCILENE DA SILVA VITORIO | 474938-11 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: MISSÃO VELHA - EEFM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA (NÍVEL A)

| Nome                           | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| CELIANE SOCORRO DA SILVA SOUZA | 122545-12 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA

| Nome                        | Matrícula | Cargo            | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|------------------|---------|
| ROSA SANDRA DE LIMA MARQUES | 079879-19 | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-1   |

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

| Nome                     | Matrícula | Cargo                                | Símbolo |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------|---------|
| ROBERTO LUSTOSA SOLHEIRO | 087222-18 | ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES | DAS-4   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: MOMBAÇA - EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

| Nome                     | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|--------------------------|-----------|-----------|---------|
| JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA | 474849-1X | DIRETOR I | DNS-3   |

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL C)

| Nome                     | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------------|-----------|---------------------|---------|
| ELIENE TORQUATO DE SOUZA | 474824-10 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: IPUEIRAS - EEEP DARIO CATUNDA FONTANELE

| Nome                           | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA SANDOELHA MOURAO RESENDE | 120682-12 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: NOVA RUSSAS - EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA

| Nome                        | Matrícula | Cargo     | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|-----------|---------|
| JANAINA LIMA BELO FERNANDES | 482225-1X | DIRETOR I | DNS-3   |

Lotação: PORANGA - EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO (NÍVEL B)

| Nome                                | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| MARIA ELIENE MARQUES DE SOUSA PINHO | 158790-17 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: MOMBAÇA - EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

| Nome                      | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|---------------------------|-----------|---------------------|---------|
| ANTONIA GISETE DE HOLANDA | 015936-17 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |
| MARCILIA CORREIA OLIVEIRA | 121595-1X | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 14

| Nome                                   | Matrícula | Cargo                | Símbolo |
|--|-----------|----------------------|---------|
| GERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | 121565-10 | ASSESSOR TÉCNICO     | DAS-1   |
| MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL             | 055133-16 | SUPERVISOR DE NÚCLEO | DAS-1   |

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 14

| Nome                              | Matrícula | Cargo                | Símbolo |
|-----------------------------------|-----------|----------------------|---------|
| IVANA MARIA BEZERRA               | 121590-13 | SUPERVISOR DE NÚCLEO | DAS-1   |
| MARCIA LIMA DE SOUZA MALTA        | 123216-19 | ASSISTENTE TÉCNICO   | DAS-2   |
| MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA | 121584-16 | ASSISTENTE TÉCNICO   | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: COREAÚ - EEP MARIA MENEZES CRISTINO (NÍVEL C)

| Nome                     | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|--------------------------|-----------|---------------------|---------|
| JOSE MARIA GOMES DE LIMA | 159009-11 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: SOBRAL - EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA (NÍVEL B)

| Nome                   | Matrícula | Cargo               | Símbolo |
|------------------------|-----------|---------------------|---------|
| JOSELANDIA AVILA LOPES | 119101-14 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-2   |

Lotação: SOBRAL EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA (NÍVEL C)

| Nome                            | Matrícula | Cargo              | Símbolo |
|---------------------------------|-----------|--------------------|---------|
| ANTONIA ELZA PONTE              | 482022-17 | SECRETÁRIO ESCOLAR | DAS-3   |
| MARIA CLAUDETE DE ARAUJO GURGEL | 037145-19 | DIRETOR II         | DAS-1   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Lotação: NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 14

| Nome                        | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|--------------------|---------|
| IVANA MARIA BEZERRA         | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |
| LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS | ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 01 DE MARÇO 2013

Lotação: 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JAGUARIBE

| Nome                        | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|--------------------|---------|
| NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITÉ

| Nome                     | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------------|--------------------|---------|
| OCELIO FERNANDES PEREIRA | COORDENADOR        | DNS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 01 DE MARÇO 2013

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS

| Nome                        | Cargo Comissionado   | Símbolo |
|-----------------------------|----------------------|---------|
| IMARIA SOCORRO BEZERRA LEAL | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3   |

Lotação: COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

| Nome                      | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|--------------------|---------|
| LUCIDALVA PEREIRA BACELAR | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

| Nome                               | Cargo Comissionado | Símbolo |
|------------------------------------|--------------------|---------|
| ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS

| Nome                      | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|--------------------|---------|
| MARIA ELIZABETE DE ARAUJO | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ

| Nome                            | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------------|--------------------|---------|
| EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO

| Nome                     | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------------|--------------------|---------|
| ANTONIA EDNA BELEM GOMES | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TIANGUÁ

| Nome                        | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|--------------------|---------|
| ANA GEOVANDA MOURAO REZENDE | COORDENADOR        | DNS-2   |

Lotação: 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ

| Nome                         | Cargo Comissionado | Símbolo |
|------------------------------|--------------------|---------|
| JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA | COORDENADOR        | DNS-2   |

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDIANA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA II, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIA LANNUZZA GOMES LOUREIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) TAUÁ - EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE NOMEAR, **MOEMIA FERREIRA COSTA GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) VÁRZEA ALEGRE - EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MONICA LOPES DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) RUSSAS - EEM MANOEL MATOSO FILHO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FATIMA MARIA BARBOSA DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR II, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **ELIANA NUNES ESTRELA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB

Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **DECIO SABI**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEEP JOSÉ VICTOR FONTONELLE FILHO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BENEDITO BRAZ SOBRINHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) TIANGUÁ - EEEP DE TIANGUÁ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EMILIA OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) JAGUARUANA - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE

**NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ELIENE MARQUES DE SOUSA PINHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **PORANGA - EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO (NÍVEL B)**, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA SANDOELHA MOURAO RESENDE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) **IPAPORANGA - EEM MARIA VIEIRA DE PINHO (NÍVEL C)**, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **CRATO - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOACIRE FRÚTUOSO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a)

no(a) **PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL C)**, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA RITA FERREIRA E SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **JAGUARIBE - EEEP POETA SINÓ PINHEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **AMONTADA - EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **LUCIA DE FATIMA FEITOZA FREIRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TIANGUÁ, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, ROSA MOITA DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) TIANGUÁ - CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA DE LUCENA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GUARACIABA DO NORTE - EEFM MONSENHOR ANTONINO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROBERTO LUSTOSA SOLHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de

setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GLEICIANE DE FARIAS SALES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) TIANGUÁ - CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NEUSA SETUBAL MONTEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GILSON DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) IGUATU - EEM GOVERNO ADAUTO BEZERRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR, JOAO JACINTO PEREIRA FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIANº0154/2013/2013-GAB.** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº126692068/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do(a) servidor(a) e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 25 de

setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009. RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVAREGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **CÉLIA MARIA FREITAS GUEDES AMORIM**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Referência 12 integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº0894931X, lotado(a) no(a) EEM LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM, no município de IGUATU, CREDE – 16 IGUATU, a partir de 26 de abril de 1994, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 26 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0192/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7363766/2011/SPU, Processo Administrativo - Disciplinar - PAD de nº14/12, acatando integralmente o Relatório apresentado 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 01 de dezembro de 2011 até 20 de janeiro de 2013, do(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº161394-1-6, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento no referido período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0217/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº128052945/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO** por 02 (duas) horas diárias à servidora **KARLA BARRETO SILVA ARAÚJO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula nº121126-1-0, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEEOR, no município de Fortaleza, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário dar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0218/2013 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº127413952/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO** por 02 (duas) horas diárias à servidora **ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº169190-1-2, lotada na CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, no município de SOBRAL, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário dar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente, diário, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0219/2013 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº126692157/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO** por 02 (duas) horas diárias à servidora **FRANCINILDA BARROS MAIA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula nº159393-1-1, lotada no Ceja Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, no município de Iguatu, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo a redução do horário dar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente, diário, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12579862-8/2013 - ASJUR - 03**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL - CNPJ Nº00170.767/0026-17 - MONS. TABOSA/CE - 13ª CONTRATADA: **VIVIAN CONSTRUÇÕES LTDA**. Representada pelo Sr. Antônio Vilemar Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de Construção de um Laboratório de Ciências** na EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL de acordo com o anexo I ao XII e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no CONVITE nº0003/2013, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$55.912,35 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da FONTE: 51 FUNDEB, NE nº39735 para Construção de Laboratório de Ciências em favor da EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Antônio Vilemar Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria Lima da Silva, 02 - João Heber Benevenuto Santana. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12757907-9/2013 - ASJUR - 06**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/3ª COORDENADORIA REG. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.692.720/0001-28 - ACARAU/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **GIGUIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Representada pelo Sra. Jane Mary dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **execução de serviços de Apoio logístico** para realização de eventos (encontros, seminários, oficinas) conforme itens ganhos (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15) referente a deslocamento dos participantes que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na CARTA CONVITE nº017/2013, celebram o presente Contrato mediante as Cláusulas abaixo pactuadas FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da SEDUC, FONTES: Nº00/01 (Recursos orçamentários) 07 (Quota Estadual) 50 (FUNDEB) 82 (Programas e Convênios Federais) e 90 ((Projetos Alvorada). DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Jane Mary dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Daniela Rocha Oliveira, 02 - Jorge Ricardo Landim Cassiano. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12757909-5/2013 - ASJUR - 05**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM VICENTE DE PAULA COSTA - CNPJ: 01.692.720/0031-43 - ACARAU/CE 3ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA JBS FERNANDES LTDA ME**. Representada pelo Raimundo Clerton Fernandes de Matos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Construção de uma Sala de Aula, Sala de Informática, Sala de Leitura, Arquivo, Almoarifado, Depósito de Merenda, Depósito de Material de Limpeza e Circulação** em favor da Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio de Queimadas, na localidade de Queimadas município de Acaraú/CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na CARTA CONVITE nº030/2012, celebram o presente CONTRATO mediante condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$92.412,02 (Noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da NE 37778/2012-FONTE Nº07, Quota Estadual. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Carlos Artur Miranda da Costa -

CONTRATANTE e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Daniela Rocha Oliveira, 02 - Jorge Ricardo Landim Cassiano. Fortaleza, 01 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12760607-6/2013 - ASJUR - 02**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/9ª COORDENADORIA REG. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - CNPJ:01.673.538/0003/91 - BEBERIBE/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME**. Representada pelo Sr. Ricardo Borba Gurgel. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO DE **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BACKBONE IP DEDICADO DE IMB** na EEEP PEDRO de QUEIROZ LIMA, em BEBERIBE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (210) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da FONTE 50, - PROJ. 006.534.20915.2011. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Webster Guerreiro Belmiro - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ari Costa Macedo, 02 - Luis Henrique dos Santos Alencar. Fortaleza, 04 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12797864-0/2013 - ASJUR - 11**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº01.653.170/0001-38 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**. Representada pelo Sr. Pedro Henrique Nascimento Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, em favor da EDEFM JENIPAPO KANINDÉ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº06/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.115,82 (Onze mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE e Pedro Henrique Nascimento Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Maria das Graças Ribeiro Cunha. Fortaleza, 04 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12798021-0/2013 - ASJUR - 12**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOSÉ ALEXANDRE - CNPJ: 01.653.170/0013-71 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COITÊ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Representada pelo Luan Carlos Gomes Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, na EEM JOSÉ DE ALEXANDRE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº004/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$34.308,32 (Trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paiva - CONTRATANTE e Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria dos Anjos Costa da Cruz, 02 - Maria da Conceição Pacheco. Fortaleza, 04 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13079387-6/2013 - ASJUR - 23**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº00.118.783/0275-74 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. Representada pelo Sr. Ediberto Costa de Carvalho. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **execução de REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E REFORMA DA ESTRUTURA DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2012, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$149.503,57 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta da Dotação Orçamentária de Nº22200008. 12.362.041. 20550.01.33903900.50 e da Dotação Orçamentária de Nº22100022.362.073.19508.22.33903900.50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcio Raiol, 02 - Jocilene Matias Moreno. Fortaleza, 06 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº12809545-8 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/03/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8014

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo                | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula   | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|--------------------------|---|-----------------|----------------------|--------|---------------|---|------------------------------|--------------|
| 98200158997110<br>9099   | Nayara Antunes Vasconcelos                                | 498868354       | PROF.CTDP 7 SEMESTRE | IT     | 200           | 7,255   | 09/02/2013 A 08/03/2013      | 1354,27      |
| Escola(s) 23078774       | EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL                             | ARTIGO 4        |                      |        |               | Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante 200 horas publicado no D.O.E de 18/09/2012 |                              |              |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.354,27

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº023/2013 - PROCESSO Nº12807016-1**

CONTRATO: Nº0222012SEDUC - CONTRATO CLIENTE:04002012 - CÓD DA OBRA: 0222012SEDUC01- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.477.919/0001-24- ENDEREÇO: RUA STA TEREZINHA NO 413, SÃO VICENTE INDEPENDÊNCIA/CE. Autorizamos a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA** COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS EEFM MANOEL FERREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$526.998,34 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) . Fortaleza, 21 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº silvio Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº025/2013 - PROCESSO Nº12807018-8**

CONTRATO: Nº0202012SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 0402012 - CÓD DA OBRA: 0202012SEDUC01- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.477.919/0001-24- ENDEREÇO: RUA STA TEREZINHA NO 413, SÃO VICENTE - INDEPENDÊNCIA/CE. Autorizamos a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS (LOTE II)** NA EEFM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$543.828,71 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) . Fortaleza, 21 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº027/2013 - PROCESSO Nº12807020-0**

CONTRATO: Nº0242012 SEDUC - CONTRATO CLIENTE:03872012 - CÓD DA OBRA:0242012SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:03.614.071/0001-72 - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LOURENÇO TIANGUÁ/CE, S/N CENTRO TIANGUÁ. Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS** NA EEFM GOVERNADOR LUIS GONZAGA DA FONSECA MOTA, LOTE I NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$538.700,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS) . Fortaleza, 21 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº033/2013 - PROCESSO Nº12807024-2**

CONTRATO: Nº0262012 SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 04172012 - CÓD DA OBRA: 0262012SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 08.784.387/0001-26 - ENDEREÇO: RUA VENTO LESTE, 32 BARRA DO CEARÁ - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS DE QUIXERAMOBIM** - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$2.912.011,30 (dois milhões, novecentos e doze mil onze reais e trinta centavos) . Fortaleza, 24 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DO DAE. Artur Edisio

Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº034/2013 - PROCESSO Nº12807026-9**

CONTRATO: Nº0362013 SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 04232012 - CÓD DA OBRA:0362012SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.153.153/0001-43 - ENDEREÇO: RUA WASHINGTON SOARES, 7187 MESSEJANA - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (LOTE III)** NA EEFM LICEU DE MESSEJANA - FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$531.306,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS) . Fortaleza, 08 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DO DAE. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº035/2013 - PROCESSO Nº12807022-6**

CONTRATO: Nº0172012SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 03812012 - CÓD DA OBRA:0172012SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA** - CNPJ: 04.853.666/0001-43 - ENDEREÇO:AV. 13 DE MAIO, 2996 BENFICA - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa CONSTRUTORA VETOR LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS** NA EEFM GENTIL BARREIRA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$548.302,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) . Fortaleza, 15 de janeiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DO DAE. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. CONSTRUTORA VETOR LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº039/2013 - PROCESSO Nº12041590-9**

CONTRATO: Nº0272012SEDUC - CONTRATO CLIENTE: 04182012 - CÓD DA OBRA: 0272012SEDUC01 0272012SEDUC02 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 08.784.387/0001-26 - ENDEREÇO: RUA VENTO LESTE, NULL BARRA DO CEARÁ- FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE MOMBANÇA (ASSENTAMENTO SALÃO)** NO ESTADO DO CEARÁ, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$3.332.325,08 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) . Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DO DAE. Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012 - IG 774472**

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº003/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 807 - Meireles. Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Aldeota. Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93

e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12607332-5; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação** da vigência do **Contrato nº003/2012** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2013, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 05 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário Especial da Copa 2014 e José Alberto Martins de Moura - Representante da Casablanca Turismo e Viagens Ltda.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012 - IG 774416**

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº004/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, 807 - 12º andar - Meireles; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Sala 107 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2013; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/03/2013 até 05/03/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 04 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: FERRUCCIO PETRI FEITOSA - Secretário Especial da Copa 2014 e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - Gerente de Vendas.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº128/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e conferida pelo Decreto no 29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2013 DE 08.02.2013

Nº NOME

01 - ERIKA SAMPAIO FERREIRA  
02 - FRANCISCO BRENDA RODRIGUES DE SOUZA  
03 - FRANCISCO VAAGNER SILVA DA COSTA  
04 - LUCYELLE CAETANO BEZERRA  
05 - CARLA KARINE DOS SANTOS CHAVES  
06 - JEAN CHARLES DE ARAÚJO GOMES  
07 - EDGAR ALEXANDRIA DAMASCENO  
08 - ANA BEATRIZ SILVA ARAÚJO  
09 - ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS  
10 - ANDERSON SÉRGIO NASCIMENTO SILVA  
11 - RONNIELY LOPES CAETANO  
12 - MAGNO PATRICK DO NASCIMENTO SOUSA  
13 - STÊNIO DO SILVA CASTRO  
14 - JORGE LUIS DOS SANTOS SANTANA  
15 - LEONARDO FREITAS DE ANDRADE  
16 - FELIPE MENDES DOS SANTOS

Nº NOME

17 - TAYNARA LOPES RABELO  
18 - MARCUS GONÇALVES DAMASCENO  
19 - JEFFERSON VALENTIM LIMA  
20 - ANTÔNIO IGOR ANTUNES PEREIRA  
21 - SERGIO FABIANO LEITE SÁ CAVALCANTE  
22 - EDUARDO GOMES DE SOUSA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **MONOLITOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. EPP**. OBJETO: **Aquisição de 3 (três) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg (somente o líquido)** para uso no NUAT de Quixadá. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do Art.24 da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$105,00 (cento e cinco reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.339030.01.0. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Hélia Maria Barbosa Dinelly - Sócia da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012 para prestação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnico de Comunicação e Mídias Audiovisuais, Almoxarife e Operador de Mecanografia; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO PRAZO) e Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$286.072,56 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$23.839,38 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) com 09 (nove) unidades de serviços, sendo: R\$20.375,54 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 09 (nove) unidades de serviços, e R\$3.463,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 17% (dezesete por cento) do valor do subitem 3.1.1 referentes as despesas estimas com diárias, horas extras, adicional noturno, sobreaviso, capacitação e passagens terrestre, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. O valor global acumulado passa de R\$214.554,42 para R\$500.626,98; VIII - VIGÊNCIA: de 01/02/2013 a 31/01/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 30 de janeiro de 2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Chagas Dantas Santos - Sócio da EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2012**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO nº9912297723 para prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes do Contrato 9912297723, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; VII - DETALHAMENTO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$474.085,58 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); VIII - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato original; IX - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº9912297723; X - DATA: 25/02/2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas da ECT. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012 para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE na área de Informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº28.089 de 10.01.2006, com aplicação subsidiária a Lei nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO PRAZO) e Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2014. Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$8.145.924,72 (oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$678.827,06 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos), sendo: 3.1.1. R\$617.115,51 (seiscentos e dezessete mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 66 (sessenta e seis) unidades de serviços, e 3.1.2. R\$61.711,55 (sessenta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item 3.1.1, referente as despesas estimadas com horas extras, sobreaviso, diárias e passagens aéreas que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. O valor global acumulado do Contrato passa de R\$8.145.924,72 para R\$16.291.849,44; VIII - VIGÊNCIA: Até 28/02/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 20/02/2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Sebastião Lopes da Silva - Procurador da empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07/METROFOR/2013**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 08 (oito) VLTS - Veículo Leve sobre Trilhos e seus respectivos projetos, movido à tração diesel - hidráulica, para utilização em sistemas ferroviários**

de transporte de passageiros, incluindo garantia, assistência técnica e fornecimento de peças sobressalentes e ferramentas especiais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Ata de Registro de Preços nº01/2012/METROFOR, derivada do Pregão Presencial nº20120042/METROFOR/DOP FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, devendo o extrato do contrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$111.683.355,52 (cento e onze milhões seiscentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pagos em até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da Contratante, devidamente aprovada pela Fiscalização DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Antônio Almeida Sobrinho pela empresa BOM SINAL.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº003/2013** - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos, resolve **PRORROGAR** por mais 01 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao Curso de Direito, para atuação na Assessoria Jurídica, a estagiária **REBECA DE ALMEIDA MARTINS**, a partir de 01 de março de 2013. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS., em Fortaleza, 01 de março de 2013.

Antônio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Aloísio Nunes de Arruda  
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CEGÁS/2011**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, Bairro Manoel Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Doca Sales, nº423, Bairro Ancuri, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Parecer da Diretoria Técnica Comercial; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **replanilhamento do Contrato CEGÁS nº041/2011** firmado em 03/10/2011, em conformidade com o Art.65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93. O valor do contrato é de R\$6.017.787,47 (seis milhões dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo os recursos financeiros oriundos da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.017.787,47 (seis milhões dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 22 de fevereiro 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (VM ENGENHARIA).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO**  
A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, neste ato representado por seu Diretor Presidente Erasmo da Silva Pitombeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº168.720.100-53, RG nº2006009051309 SSP-CE e pelo seu Diretor

de Gestão Empresarial José Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG sob o N°2002002134362 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o N°002.833.713-15, residentes e domiciliados nesta capital e a **EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A – ZPECEARÁ**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Eduardo Santos de Alcântara Macêdo, brasileiro, casado, administrador, CPF n°728.712.703-25, RG n°93002213478 SSP-CE e pela sua Diretora Administrativo-Financeiro, Maria Marly Quixadá Cruz, brasileira, portadora do CPF n°203.145.663-68, RG N°92002045569 SSP-CE, residentes e domiciliados nesta capital, CONSIDERANDO QUE: I. O Decreto N°28.619, de 07 de fevereiro de 2007, dispõe sobre a cessão de servidores da administração pública estadual e das outras providências, e alterações posteriores; II. o que restou estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa que entre si celebram, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional; III. o Decreto N°31.110, de 29 de janeiro de 2013, que altera dispositivos do Decreto N°28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, e das outras providências; As partes resolvem firmar o presente TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO mediante as condições que ora se estabelecem, visando a mútua cooperação técnica operacional entre as partes e o favorecimento do desenvolvimento das atividades prestadas pelas empresas envolvidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO.** Funda-se o presente termo no Decreto N°28.619, de 07 de fevereiro de 2007, no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa que entre si celebram, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e no Decreto N°31.110, de 29 de janeiro de 2013 e a autorização da Diretoria Executiva da CEARÁPORTOS, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** Constitui objeto deste TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO a cessão de 02 (dois) empregados públicos da Cedente CEARÁPORTOS para prestarem serviços perante a Cessionária EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A – ZPECEARÁ, com vistas à execução de tarefas no âmbito da Cessionária, tudo em conformidade com a legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.** A Cedente CEARÁPORTOS, na qualidade de administradora do Terminal Portuário do Pecém, se compromete a ceder 02 (dois) empregados públicos, por vez, para prestarem serviços perante a Cessionária EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A – ZPECEARÁ, com vistas a execução de tarefas no âmbito da Cessionária, individualizando-os mediante matrícula e pelo período de 06 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período, salvo disposição expressa em contrário. **Parágrafo Primeiro.** Os empregados cedidos nos termos do que dispõe esta cláusula poderão ser substituídos ou devolvidos a qualquer tempo, por necessidade do serviço, mediante requisição do titular da Cedente, bem como a Cessionária poderá devolver os empregados cedidos à Cedente, de comum acordo entre as partes, quando for necessário e imprescindível, para compor força de trabalho, devendo nestes casos uma parte comunicar por escrito a outra com 15 (quinze) dias de antecedência. **Parágrafo Segundo.** As requisições de cessões de empregados deverão obedecer ao procedimento disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa que entre si celebram, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional vigente no âmbito do Estado do Ceará. **Parágrafo Terceiro.** A cessão objeto do presente TERMO far-se-á COM ÔNUS PARA ORIGEM. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.** Este TERMO vigorará a partir de 18 de fevereiro de 2013 e se extinguirá em 17 de fevereiro de 2014, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Parágrafo Único.** Este TERMO poderá, ainda, ser prorrogado ou alterado pelas partes, através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.** Este TERMO poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Amarante para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, o presente TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Erasmio da Silva Pitombeira - Diretor Presidente da Cearáportos, José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial da CEARÁPORTOS, Eduardo Santos de Alcântara Macêdo - Diretor Presidente da ZPECEARÁ e Maria Marly Quixadá Cruz - Diretora Administrativo-Financeiro ZPECEARÁ. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 04 de fevereiro de 2013.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CONCESSÃO DE USO N°003/2013 PROCESSO N°12145998-5

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/N°Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE CEP-62.674-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n°01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Erasmio da Silva Pitombeira, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°2006009051309 SSP-CE e do CPF n°168.720.100-53 e José Fernandes de Oliveira, Diretor de Gestão Empresarial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°RG: 2002002134362 SSP-CE, e do CPF n°002.833.713-15, residentes e domiciliados em (Fortaleza - CE) e **ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA LTDA.** inscrita no CNPJ sob n°06.867.543/0001-97 com sede na Av. Dom Luis, n°300 – Sala 818 – Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230, Fone (85) 4011-8000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Paulo Aguiar Rocha Júnior, portador do RG n°471.625 SSP-CE e CPF n°061.954.903-34, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Tomada de Preço n°20120004 - CEARÁPORTOS, conforme Processo Administrativo SPU n°12145998-5, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1.** O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços n°20120004 – CEARÁPORTOS, devidamente homologada pela autoridade competente, e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** O presente termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DA SALA N°209 COM ÁREA TOTAL DE 94,75 m2 NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS, ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, PARA USO COMO ESCRITÓRIO COM A FINALIDADE DE EXERCER AS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA RELACIONADAS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital da Tomada de Preços n°20120004 – CEARÁPORTOS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL 3.1.** O imóvel, objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante – CE. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO 4.1.** O valor deste Termo importa no valor mensal de R\$3.020,00 (três mil e vinte reais). **4.2.** O preço da locação será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Termo de Concessão de Uso no Diário Oficial. Após os 12 (doze) primeiros meses os preços contratuais serão reajustados anualmente pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1.** A contraprestação mensal pela concessão de uso da sala, a ser paga pela Concessionária a Concedente, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, para os fins a que se destina, será o da proposta da licitante vencedora. **5.2.** A licitante adjudicatária, independentemente da contraprestação mensal, arcará ainda com as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. **5.3.** O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco Bradesco, na Conta Corrente N°11.476-6 Agência Bancária N°0699, e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o Setor Financeiro da CEARÁPORTOS. Caso o pagamento seja feito após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1.** A Concessão de uso da(s) sala(s) objeto deste Contrato, terá validade de 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a juízo exclusivo da CONCEDENTE. **6.2.** Caso a concessionária pretenda continuar ocupando o imóvel, após o vencimento deste contrato, se obriga, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, a procurar a CONCEDENTE para renovar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO, através de aditivo por mais um período de concessão, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) meses. **6.3.** Em caso de não prorrogação da concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE 7.1** Disponibilizar as instalações físicas das salas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário. **7.2** Comunicar a CONCESSIONÁRIA,

com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a não prorrogação do contrato de CONCESSÃO DE USO, informando a mesma as razões pelas quais o Termo de Concessão não será renovado. 7.3 Proporcionar livre acesso do pessoal da CONCESSIONÁRIA às instalações da(s) sala(s) e tudo mais que for necessário para o bom desempenho profissional e andamento dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 Nas dependências concedidas, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar às suas expensas, pelo prazo da CONCESSÃO DE USO, e mantê-los sempre em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, todo o mobiliário e equipamentos necessários ao seu normal e regular funcionamento. 8.2 Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações, em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades no interior do Terminal Portuário do Pecém. 8.4 Pagar mensalmente a CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso da(s) sala(s) para os fins a que se destina, bem como assumir os pagamentos referentes as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 8.5 Facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência utilizada. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, o servidor José Maria Arruda Filho, matrícula nº254, que tomará as devidas providências nas ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Termo, no caso de desistência de realizar o objeto da concessão. c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis aplicar por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência da Tomada de Preços nº20120004 - CEARÁPORTOS, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei nº8.666/93. 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Concessão, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da

CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes: Erasmo da Silva Pitombeira - Diretor Presidente, José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial e Paulo Aguiar Rocha Júnior - Representante Legal da Cessionária. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 19 de fevereiro de 2013.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº004/2013 PROCESSO Nº12145998-5**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/NºDistrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE CEP-62.674-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Erasmo da Silva Pitombeira, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2006009051309 SSP-CE e do CPF nº168.720.100-53 e José Fernandes de Oliveira, Diretor de Gestão Empresarial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nºRG: 2002002134362 SSP-CE, e do CPF nº002.833.713-15, residentes e domiciliados em (Fortaleza - CE) e **J M ADUANEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº06.224.352/0001-07 com sede na Rua Álvares Cabral, nº1063 - Loja 01 - Bairro Serrinha - Fortaleza - CE, CEP: 60.741-200, Fone (85) 3492-2868, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por José Augusto Fernandes da Silva, portador do RG nº93001003321 - SSP-CE e CPF nº703.486.933-20, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº20120004 - CEARÁPORTOS, conforme Processo Administrativo SPU nº12145998-5, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº20120004 - CEARÁPORTOS, devidamente homologada pela autoridade competente, e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº202 COM ÁREA TOTAL DE 27,30 m2 NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS, ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, PARA USO COMO ESCRITÓRIO COM A FINALIDADE DE EXERCER AS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA RELACIONADAS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital da Tomada de Preços nº20120004 - CEARÁPORTOS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL 3.1. O imóvel, objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante - CE. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO 4.1. O valor deste Termo importa no valor mensal de R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). 4.2. O preço da locação será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Termo de Concessão de Uso no Diário Oficial. Após os 12 (doze) primeiros meses os preços contratuais serão reajustados anualmente pela variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO 5.1. A contraprestação mensal pela concessão de uso da sala, a ser paga pela Concessionária a Concedente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para

os fins a que se destina, será o da proposta da licitante vencedora. 5.2. A licitante adjudicatária, independentemente da contraprestação mensal, arcará ainda com as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 5.3. O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco Bradesco, na Conta Corrente N°11.476-6 Agência Bancária N°0699, e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o Setor Financeiro da CEARÁPORTOS. Caso o pagamento seja feito após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. A Concessão de uso da(s) sala(s) objeto deste Contrato, terá validade de 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a juízo exclusivo da CONCEDENTE. 6.2. Caso a concessionária pretenda continuar ocupando o imóvel, após o vencimento deste contrato, se obriga, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, a procurar a CONCEDENTE para renovar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO, através de aditivo por mais um período de concessão, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) meses. 6.3. Em caso de não prorrogação da concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE 7.1 Disponibilizar as instalações físicas das salas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário. 7.2 Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a não prorrogação do contrato de CONCESSÃO DE USO, informando a mesma as razões pelas quais o Termo de Concessão não será renovado. 7.3 Proporcionar livre acesso do pessoal da CONCESSIONÁRIA às instalações da(s) sala(s) e tudo mais que for necessário para o bom desempenho profissional e andamento dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 Nas dependências concedidas, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar às suas expensas, pelo prazo da CONCESSÃO DE USO, e mantê-los sempre em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, todo o mobiliário e equipamentos necessários ao seu normal e regular funcionamento. 8.2 Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações, em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades no interior do Terminal Portuário do Pecém. 8.4 Pagar mensalmente a CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso da(s) sala(s) para os fins a que se destina, bem como assumir os pagamentos referentes as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 8.5 Facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência utilizada. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, o servidor José Maria Arruda Filho, matrícula n°254, que tomará as devidas providências nas ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Termo, no caso de desistência de realizar o objeto da concessão. c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas “c” e “d” do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis aplicar por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei n°8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência da Tomada de Preços n°20120004 - CEARÁPORTOS, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei n°8.666/93. 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Concessão, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes: Erasmo da Silva Pitombeira - Diretor Presidente, José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial e José Augusto Fernandes da Silva - Representante Legal da Concessionária. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 19 de fevereiro de 2013.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CONCESSÃO DE USO N°006/2013 PROCESSO N°12145998-5

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/Nº Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE CEP-62.674-906, inscrita no CNPJ/MF sob o n°01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Erasmo da Silva Pitombeira, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°2006009051309 SSP-CE e do CPF n°168.720.100-53 e José Fernandes de Oliveira, Diretor de Gestão Empresarial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°RG: 2002002134362 SSP-CE, e do CPF n°002.833.713-15, residentes e domiciliados em (Fortaleza - CE) e LGA – GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob n°03.938.157/0001-50 com sede na Av. Engenheiro Luiz Vieira, n°920 – sala 109 - Bairro Vicente Pinzon – Fortaleza – CE, CEP: 60.181-480, Fone (85) 3262-4442, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Lúcia Maria Gurgel do Amaral Mota, portadora do RG n°359.118 - SSP-CE e CPF n°461.504.123-34, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Tomada de Preço n°20120004 - CEARÁPORTOS, conforme Processo Administrativo SPU n°12145998-5, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo de Concessão de Uso tem

como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº20120004 – CEARÁPORTOS, devidamente homologada pela autoridade competente, e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº203 COM ÁREA TOTAL DE 27,30 m2 NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS, ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, PARA USO COMO ESCRITÓRIO COM A FINALIDADE DE EXERCER AS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA RELACIONADAS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital da Tomada de Preços nº20120004 – CEARÁPORTOS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL 3.1. O imóvel, objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante – CE. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO 4.1. O valor deste Termo importa no valor mensal de R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). 4.2. O preço da locação será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Termo de Concessão de Uso no Diário Oficial. Após os 12 (doze) primeiros meses os preços contratuais serão reajustados anualmente pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. A contraprestação mensal pela concessão de uso da sala, a ser paga pela Concessionária a Concedente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para os fins a que se destina, será o da proposta da licitante vencedora. 5.2. A licitante adjudicatária, independentemente da contraprestação mensal, arcará ainda com as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 5.3. O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco Bradesco, na Conta Corrente Nº11.476-6 Agência Bancária Nº0699, e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o Setor Financeiro da CEARÁPORTOS. Caso o pagamento seja feito após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. A Concessão de uso da(s) sala(s) objeto deste Contrato, terá validade de 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a juízo exclusivo da CONCEDENTE. 6.2. Caso a concessionária pretenda continuar ocupando o imóvel, após o vencimento deste contrato, se obriga, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, a procurar a CONCEDENTE para renovar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO, através de aditivo por mais um período de concessão, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) meses. 6.3. Em caso de não prorrogação da concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE 7.1 Disponibilizar as instalações físicas das salas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário. 7.2 Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a não prorrogação do contrato de CONCESSÃO DE USO, informando a mesma as razões pelas quais o Termo de Concessão não será renovado. 7.3 Proporcionar livre acesso do pessoal da CONCESSIONÁRIA às instalações da(s) sala(s) e tudo mais que for necessário para o bom desempenho profissional e andamento dos serviços. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 Nas dependências concedidas, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar às suas expensas, pelo prazo da CONCESSÃO DE USO, e mantê-los sempre em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, todo o mobiliário e equipamentos necessários ao seu normal e regular funcionamento. 8.2 Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações, em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades no interior do Terminal Portuário do Pecém. 8.4 Pagar mensalmente a CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso da(s) sala(s) para os fins a que se destina, bem

como assumir os pagamentos referentes as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 8.5 Facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência utilizada. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, o servidor José Maria Arruda Filho, matrícula nº254, que tomará as devidas providências nas ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Termo, no caso de desistência de realizar o objeto da concessão. c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas “c” e “d” do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso, enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis aplicar por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência da Tomada de Preços nº20120004 - CEARÁPORTOS, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei nº8.666/93. 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Concessão, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes: Erasmo da Silva Pitombeira - Diretor Presidente, José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão

Empresarial e Lúcia Maria Gurgel do Amaral Mota - Representante Legal da Cessionária. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 20 de fevereiro de 2013.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

**PORTARIA N°218/2013** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 05 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°218/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

| N° | NOME                          |
|----|-------------------------------|
| 01 | AMANDA CONCEIÇÃO MORAIS       |
| 02 | ANA KAROLINA SILVEIRA         |
| 03 | DEIVID BRITO DE OLIVEIRA      |
| 04 | FRANCISCO GLAIDO SOUSA PAIXÃO |

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **EMPRESA MAGNA LOCAÇÕES LTDA.** OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E DESMONTAGEM DE 01 (UMA) PASSARELA PROVISÓRIA NA CE- 040, PRÓXIMO AO KM 2,0, DEFRENTE AO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento o processo de Dispensa de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente do DER, datada de 30/01/2013, e ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura, aos 30/01/2013, com embasamento legal no art.24, inciso IV da Lei n°8666/93 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31/01/2013, tudo constante dos Processos Administrativos n°s 12420828-2 e 12420813-4 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do extrato de contrato no D.O.. VALOR GLOBAL: R\$134.934,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais), a ser pago com recurso orçamentário do Tesouro do Estado, com a seguinte dotação orçamentária: pagos em até o dia 20 de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 do mês em referência e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19472 - Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; ADR: 01; Fonte: 00 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2013 SIGNATÁRIOS: Eng° JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CÉSAR AUGUSTO UCHOA JUCÁ.

Francisco César Pierre B. Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO N°075/2012

Fortaleza, 31 de maio de 2012. Do: Gerente da GEMAE. À Empresa: **CONSTRUTORA G&F LTDA.** End.: Av Juscelino Kubitschek, N°4949 - Passaré - Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE 720,29 Km EM RODOVIAS ESTADUAIS, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA - LOTE 03,** objeto do Contrato N°018/2011, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo N°11740865-4. Atenciosamente, Visto: Eng° Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Eng° Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 31 de maio de 2012. Empresa: CONSTRUTORA G&F LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

\*\*\* \*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO N°158/2012

Fortaleza, 22 de outubro de 2012. Do: Gerente da GEMAE. À Empresa: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - AL TEIXEIRA PINHEIRO.** End.: Rodovia CE-060, Km 367, Barreiras, Iguatu-CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER E LOCALIZADAS NO DISTRITO OPERACIONAL DO DER DE IGUATU LOTE - III,** objeto do Contrato N°029/2012, a partir do dia 21 de outubro de 2012, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo N°12419542-3. Atenciosamente, Visto: Eng° Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Eng° Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 22 de outubro de 2012. Empresa: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - AL TEIXEIRA PINHEIRO. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

\*\*\* \*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO N°164/2012

Fortaleza, 22 de outubro de 2012. Do: Gerente da GEMAE. À Empresa: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.** End.: Av. Wilson Rosado, N°01 - 1° Andar, Sala A - CEP: 59.633-730 - Mossoró/RN. Autorizamos a **paralisação dos serviços de REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM RODOVIAS NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER-CE, N°LOTE 01 - D.O. DE MARANGUAPE,** objeto do Contrato N°045/2010, a partir do dia 21 de outubro de 2012, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo N°12419536-9. Atenciosamente, Visto: Eng° Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Eng° Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 22 de outubro de 2012. Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA

\*\*\* \*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO N°177/2012

Fortaleza, 21 de novembro de 2012 Do: Gerente da GEMAE À Empresa: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.** End.: Av. Wilson Rosado, N°01 - 1° Andar, Sala A - CEP: 59.633-730 - Mossoró/RN Autorizamos a **paralisação dos serviços de REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM RODOVIAS NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER-CE., N°LOTE 04 - D.O. DE LIMOEIRO DO NORTE,** objeto do Contrato N°048/2010, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo N°12420716-2. Atenciosamente, Visto: Eng° Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Eng° Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 21 de novembro de 2012. Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

\*\*\* \*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO N°179/2012

Fortaleza, 21 de novembro de 2012 Do: Gerente da GEMAE À Empresa: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.** End.: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, N°1047 - Jardim Violeta - Fortaleza/CE Autorizamos a **paralisação dos serviços de RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE 720,29KM EM RODOVIAS ESTADUAIS, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL - LOTE 05,** objeto do Contrato N°019/2011, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo N°12420179-2. Atenciosamente, Visto: Eng° Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Eng° Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 21 de novembro de 2012. Empresa: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº180/2012.**

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2012. Do: Gerente da GEROR. À Empresa: **CONSTRUTORA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.** End.: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, Nº1047 – Jardim Violeta – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-178, NO TRECHO: SOBRAL – MIRAÍMA, COM EXTENSÃO/ÁREA: 38,90 KM,** objeto do Contrato Nº009/2011, a partir de 21 de Dezembro de 2012, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº12420457-0. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da GEROR, Engº José André Pierre Pessoa Diretor da DIRER. Recebi, em: 21 de Dezembro de 2012. Empresa: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Francisco Quirino Rodrigues Ponte  
DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.489 de 11 de Abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Abril de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, integrante da Estrutura Organizacional

do(a) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA a partir de 01 de Fevereiro de 2013. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 04 de março de 2013.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0128/2013** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0128/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

| Nº | NOME                       |
|----|----------------------------|
| 01 | FELIPE DOS SANTOS ABREU    |
| 02 | FRANCISCO ADAIRTO DA SILVA |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0165/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº398/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                           | MATRÍCULA   | CREA   |
|------------|------------------------------------|-------------|--------|
| PRESIDENTE | ENGº VALDIR PARENTE MACHADO        | 016.684-1-2 | 2576-D |
| 1º MEMBRO  | ENGº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR | 016.345-1-8 | 2248-D |
| 2º MEMBRO  | ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE         | 014.024-1-2 | 4556-D |

**OBRA**

CONSTRUÇÕES DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M), NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 01 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0167/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº416/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                          | MATRÍCULA   | CREA    |
|------------|-----------------------------------|-------------|---------|
| PRESIDENTE | ENGº DORGIVAL VITOR DE ALENCAR    | 016.377-1-1 | 2576-D  |
| 1º MEMBRO  | ENGº JOSÉ ALVES DE SOUSA SOBRINHO | 017.240-1-0 | 10259-D |
| 2º MEMBRO  | ENGº JOÃO BOSCO MARTINS AZEVEDO   | 017.291-1-X | 7533-D  |

**OBRA**

CONSTRUÇÕES DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M), NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABRAÃO BAQUIT, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 01 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0171/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº397/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                           | MATRÍCULA   | CREA   |
|------------|------------------------------------|-------------|--------|
| PRESIDENTE | ENGº VALDIR PARENTE MACHADO        | 016.684-1-2 | 2576-D |
| 1º MEMBRO  | ENGº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR | 016.345-1-8 | 2248-D |
| 2º MEMBRO  | ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE         | 014.024-1-2 | 4556-D |

OBRA

CONSTRUÇÕES DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M), NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE ARRUDA, REFERENTE AO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 04 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0172/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº675/2012** o engº **KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE** Mat.017.293-1-4 Crea030025-d pelo engº Edgar Peixoto de Oliveira Mat.017.298-1-0 Crea8603-DAL. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº290/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                         | MATRÍCULA   | CREA     |
|------------|----------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR | 000.028-1-X | 7275-D   |
| 1º MEMBRO  | ENGº JUVENAL ALVES BARRETO       | 014.017-1-8 | 6317-D   |
| 2º MEMBRO  | ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA   | 017.298-1-0 | 8603-DAL |

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE. LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 04 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0175/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº013/2013** o engº **KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE** Mat.017.293-1-4 Crea030025-d pelo engº Edgar Peixoto de Oliveira Mat.017.298-1-0 Crea8603-DAL. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº389/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                       | MATRÍCULA   | CREA     |
|------------|--------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº JUVENAL ALVES BARRETO     | 000.028-1-X | 7275-D   |
| 1º MEMBRO  | ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA | 017.298-1-0 | 8603-DAL |
| 2º MEMBRO  | ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL   | 017.217-1-2 | 38766-D  |

OBRA

CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CRATO - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 04 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0178/2013 – DIREN** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº053/2013** o engº **KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE** Mat.017.293-1-4 Crea030025-d pelo engº Cristina Palacio Miguel Mat.017.217-1-2 Crea38766-d. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº359/2012 - SEDUC

|            | COMISSÃO                       | MATRÍCULA   | CREA     |
|------------|--------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL   | 017.217-1-2 | 38766-D  |
| 1º MEMBRO  | ENGº JUVENAL ALVES BARRETO     | 014.017-1-8 | 6317-D   |
| 2º MEMBRO  | ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA | 017.298-1-0 | 8603-DAL |

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE. LOTE II. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 05 de março de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*